Procedimento auxiliar

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

005/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ | PARANÁ

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ OU QUALQUER OUTRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO PARA ESSE FIM.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

INÍCIO: 24/06/2026

FINAL: 23/06/2027

O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses a fim de permitir o cadastramento de interessados.

Protocolo online: Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser enviados de forma eletrônica por meio da Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br).

ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: em até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo na plataforma.

Considerando o menor custo à administração (art. 34. § 1º da Lei 14.133/21) e a justificativa prevista no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, não poderão se credenciar pessoas jurídicas cujo locam em que serão realizadas a manutenção dos veículos esteja a uma distância superior a **60 (sessenta) quilômetros** do Município de **Santo Antonio do Caiuá-PR.** A fonte de pesquisa para fins de definição de distância entre o município e o local de manutenção da frota será realizada pelo site *Google Maps* disponível no endereço eletrônico.

Sumário

1. DO OBJETO ... 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ... 3
3. ENTREGA E ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ... 5
4. DOS RECURSOS ... 7
5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ... 7
6. DO CONTRATO ... 8
7. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO ... 9
8. HIPOTESES DE DESCREDENCIAMENTO ... 9
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ... 10
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ... 10
11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ... 10
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ... 10
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) ... 21
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO ... 21
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 21
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO ... 21
5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ... 22
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) ... 22
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) ... 22
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) ... 22
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) ... 23
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII) ... 24
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) ... 24
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) ... 25
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 92, VIII) 26
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) ... 27
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES ... 28
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO ... 28
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º) ... 28

Modelo AGU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2025

Procedimento Auxiliar de Licitação (Art. 78 da Lei 14.133/2021) (Processo Administrativo 049/2026)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR, com sede no endereço indicado no rodapé, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Art. 79, inciso IV, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR OU QUALQUER OUTRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Ou seja, não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, **pois não existe concorrência e ou competição**, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

1.4. Credenciamento ficará aberto por 12 (doze) meses, podendo ser admitido novos credenciados a qualquer momento desde que dentro do raio de 60 km.

1.5. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.6. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a proponente aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

1.7. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, juntamente com a carta de interesse de credenciamento, **proposta de prestação de serviços com descrição completa do objeto**, bem como a comprovação de que cumprem todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. (Modelo em anexo).

FONE: (44) 3443-1221

1.8. credenciamento não terá garantia de prestação dos serviços, que será de acordo com a necessidade, interesse público, conveniência administrativa de cada Secretaria, não gerando este instrumento nenhuma garantia de contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as **pessoas jurídicas** interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A desclassificação ou inabilitação do interessado no credenciamento não impede a apresentação de nova carta de interesse, desde que observadas as condições previstas no edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto.

2.3. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

2.4. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade. No caso de não constar expressamente prazo de validade nas certidões ou documentos referentes à Habilitação deste edital, somente serão aceitos àqueles expedidos com até noventa (90) dias anterior à data da realização da presente licitação.

2.5. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Quem não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa isoladamente ou em consórcio e pessoa física, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Quem se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Quem, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Empresas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Pessoa Física.

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens
2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. FORMA DE ENTREGA/ENVIO E ANALISE DOS DOCUMENTOS (CARTA INTERESSE E HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser enviados de forma eletrônica por meio da **Plataforma Licitanet** (www.licitanet.com.br), a partir da publicação do edital. O credenciamento ficará aberto por 12 (doze) meses, para permitir o cadastramento de novos interessados.

3.2. Para formalizar o credenciamento, o interessado deverá encaminhar:

- O **pedido de credenciamento**, conforme modelo disponibilizado no edital, em anexo;
- Toda a documentação exigida para **habilitação** conforme anexo I;
- As **declarações obrigatórias** previstas no edital (modelos em anexo)

3.3. A análise e aprovação dos pedidos serão realizados em até 15 dias (úteis) após o protocolo,

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 415 – CENTRO – CEP: 87.730-000 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ-PR
FONE: (44) 3443-1221

sendo de responsabilidade do interessado o correto envio da documentação exigida.

3.4. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pelo agente de contratação e equipe de apoio, promovendo-se a desclassificação das interessadas que apresentarem propostas desconformes, incompatíveis ou que não demonstrem a viabilidade do projeto e os benefícios gerados ao município.

3.5. A análise das propostas pelo agente de contratação e equipe de apoio visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital, bem como documentos apresentados em desconformidade ou fora do prazo de validade.

3.6. O agente de contratação verificará se a interessada atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

3.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

3.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada.

3.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.9. Não se aplica as disposições referente ao tratamento diferenciado para ME/EPPs, uma vez tratar-se de procedimento auxiliar via credenciamento – inexigibilidade, conforme destaca o inciso IV do artigo 49 da LC 123/06.

3.10. Após análise da proposta, o agente de contratação realizará a análise dos documentos de habilitação, que procederá nos termos do item 4.

3.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública, desde que não sejam declarações ou licenças, até a decisão sobre o credenciamento.

3.12. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

3.13. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente **momentaneamente inabilitado.**

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O Termo de Referência indicará os documentos necessários e suficientes para demonstrar a

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 415 – CENTRO – CEP: 87.730-000 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ-PR
FONE: (44) 3443-1221

capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento e serão exigidos, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

4.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Será verificado se o interessado apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.5. A verificação, pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

4.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

4.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação do interessado.

4.8. Caso o interessado não atenda às exigências de habilitação, enquanto permanecer em aberto o credenciamento, poderá representar uma noca carta de interesse para credenciamento, nos termos do edital.

5. DO CRITERIO DE SELEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E DIVULGAÇÃO DO

5.1. Tendo em vista que a demanda do objeto permite a contratação imediata e simultânea de todos credenciados**,** o critério objetivo de distribuição da demanda, prezando pela isonomia entre os participantes, se dará conforme previsto no termo de referência deste Edital.

5.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

5.3. Após o deferimento do credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), quando então será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

FONE: (44) 3443-1221

6.2.1. a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

6.2.2. b) julgamento das propostas;

6.2.3. c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

6.2.4. d) anulação ou revogação da licitação;

6.2.5. e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 5.2 acima a apreciação **dar-se-á em fase única.**

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos

6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pmsac.pr.gov.br – Menu Licitação ou Menu Transparência > Prefeitura > Licitações.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

7.1. A convocação para a assinatura do termo de credenciamento/contrato se dará após a adjudicação e homologação pela Autoridade Competente, segundo os critérios deste Edital.

7.2. Será formalizado o termo de credenciamento/contrato necessário para o atender todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do credenciado, a descrição do(s) item(ns), preços e demais condições.

7.3. O Termo de Credenciamento

7.4. O Termo de Credenciamento não indicará a quantidade que será destinada ao credenciado, limitado ao quantitativo total da necessidade do município, respeitado o critério de distribuição que ficará a cargo da administração.

7.5. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de credenciamento no prazo (até 07 dias úteis) e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os credenciados remanescentes, na ordem de inscrição, para fazê- lo em igual prazo e nas condições propostas.

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 415 – CENTRO – CEP: 87.730-000 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ-PR
FONE: (44) 3443-1221

7.6. O contrato poderá ser dispensado nos termos do art. 95, da Lei 14.133/21.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Caiuá- PR.

8.3. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

8.4. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: R= V x I
Onde: R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato; I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

8.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santo Antonio do Caiuá-PR.

9. HIPOTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá-PR poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de estipulado em contrato serão descredenciados.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas na Minuta Contratual/Termo de credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Administração para tomada de decisão.

9.6. Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal responsável poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Conforme disposto na minuta do termo de credenciamento/contrato – documento anexo deste edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido antes da data de encerramento do período de credenciamento.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo quando não alterar a formulação das propostas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Conforme disposto na minuta do termo de credenciamento/contrato – documento anexo deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato/Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação prevista neste Edital

13.1. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá-PR.

13.2. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá-PR poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br – Menu Licitação.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

FONE: (44) 3443-1221

13.5.1. ANEXO I - Termo de Referência e documentos de habilitação (ETP em arquivo separado no Portal de Transparência);

13.5.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato;

13.5.3. ANEXO III – Declaração de integralidade de custos;

13.5.4. ANEXO IV - Solicitação de credenciamento e declarações;

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 415 – CENTRO – CEP: 87.730-000 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ-PR
FONE: (44) 3443-1221

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO DO ESTUDO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a futura e eventual contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, bem como o fornecimento de peças, para atender às demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do município de Santo Antônio do Caiuá - Paraná.

1.1. Por se tratar de um objeto de baixa complexidade[1], os estudos preliminares serão simplificados, contemplando apenas os incisos básicos previstos no art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

1.2. Salvo melhor juízo (em parecer contábil) os materiais a serem adquiridos constituem-se de custeio (correntes). Portanto, sujeito a recursos de custeio. Não se tratando de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da Lei 101/2000);

1.3. JUSTIFICATIVA DO NÃO USO DO CATALÓGO ELETRONICO DE PADRONIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL:

1.3.1. A institucionalização do catálogo ficou a cargo da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGG/ME), conforme portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.3.2. Até o momento, somente a água mineral natural, Café e Açúcar consta já padronizado no Catálogo Eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados).

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do credenciamento consiste na contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, conforme especificações dos fabricantes dos veículos.

Os serviços solicitados deverão contemplar:

[1] **Baixa Complexidade:** São as contratações de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sem a necessidade de adaptações ou inovações. Neste tipo de licitação, a disputa é mais simplificada, geralmente envolvendo preços como critério de seleção, podendo ser realizada por meio de pregão, por exemplo.

Alta Complexidade: São as contratações de bens e serviços especiais, obras e serviços de engenharia, bem como a contratação integrada, em que há a necessidade de inovação, desenvolvimento tecnológico, adaptação ou customização da solução, e que, portanto, demandam maior grau de expertise técnica para sua execução. Nessas situações, os critérios de seleção podem envolver não apenas o preço, mas também aspectos técnicos, como qualificação técnica, capacidade de execução e inovação, entre outros.

1. A inspeção periódica dos veículos, substituição de itens de desgaste natural (óleos, filtros, etc.), alinhamento, balanceamento, e demais ações voltadas a prevenir defeitos;

2. Serviços de Manutenção Corretiva, reparos necessários em decorrência de falhas, defeitos ou avarias nos veículos, abrangendo motor, câmbio, sistema elétrico, suspensão, freios, etc.

3. O Fornecimento de Peças, bem como a substituição de peças defeituosas, com fornecimento de componentes novos, de boa procedência, compatíveis com as especificações dos veículos.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual. Bem como, faz parte do planejamento anual de todas as secretarias solicitantes.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Santo Antônio do Caiuá, por meio de seus diversos órgãos e secretarias, possui uma frota de veículos utilizados para a prestação de serviços essenciais, como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos, vigilância, entre outros.

Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, é indispensável a realização periódica e contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como o fornecimento de peças necessárias para a reparação dos veículos.

O município não possui mão de obra especializada, tampouco possui estoque de peças e acessórios de veículos de sua frota. Logo, a contratação se faz necessário para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão.

O credenciamento de pessoas jurídicas permitirá que a administração municipal tenha à sua disposição fornecedores habilitados, o que possibilitará a realização de contratações ágeis e dentro das necessidades de cada órgão, evitando a descontinuidade dos serviços prestados à população e o sucateamento da frota.

Além disso, o modelo de credenciamento propicia um ambiente de competitividade saudável, garantindo ao município melhores condições comerciais e técnicas.

4.1. Da natureza continuada dos serviços e fornecimento de peças para a Frota municipal.

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo o

fornecimento de peças, enquadra-se como serviço de natureza continuada, ou seja, trata-se de uma atividade essencial que deve ser realizada de forma ininterrupta e com regularidade ao longo do tempo para garantir o pleno funcionamento da frota e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo município.
A frota de veículos do município de Santo Antonio do Caiuá é utilizada em atividades fundamentais, como o transporte de alunos, serviços de saúde, coleta de resíduos e atividades de fiscalização, entre outras. Esses serviços dependem diretamente do estado de conservação e da disponibilidade operacional dos veículos.

A manutenção preventiva deve ocorrer de forma periódica para garantir que os veículos estejam em condições seguras de uso, prevenindo avarias e reduzindo o risco de falhas mecânicas que possam comprometer o desempenho das atividades públicas.

Por outro lado, a manutenção corretiva deve ser realizada sempre que houver necessidade de reparos, sem que seja possível prever o momento exato em que esses serviços serão necessários. A imprevisibilidade de falhas e o uso contínuo dos veículos tornam indispensável que o município tenha à sua disposição serviços de manutenção imediatos e constantes.

Se os serviços de manutenção forem interrompidos por falta de contratos vigentes, o município ficará exposto a uma série de riscos operacionais, como a paralisação de Veículos, resultando em prejuízos financeiros e operacionais, além do prejuízo a continuidade dos serviços públicos.

A interrupção dos serviços de manutenção implicará na paralisação de veículos essenciais para a prestação de serviços públicos, como ambulâncias, transporte escolar e veículos de coleta de lixo, gerando impactos diretos na vida dos cidadãos.

Durante o período necessário para realizar novo processo licitatório ou para formalizar nova contratação, a frota ficará sem manutenção adequada, o que pode resultar em desgastes mais graves e reparos mais custosos, além de prejudicar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

A paralisação temporária da manutenção da frota pode causar danos irreparáveis à administração pública, afetando diretamente a prestação de serviços essenciais e comprometendo o atendimento à população.

Nesse sentido, dada a natureza continuada e indispensável dos serviços de manutenção, bem como o fornecimento de peças para reparação dos veículos, a contratação por um período de 5 (cinco) anos é fundamental para assegurar a estabilidade e a continuidade dos serviços prestados ao município. Esse prazo estendido justifica-se para garantir a segurança operacional, a previsibilidade e planejamento, bem como a redução de custos.

Um contrato com vigência mais longa assegura que a frota municipal tenha manutenção regular e ininterrupta, reduzindo riscos de falhas graves que comprometam os serviços públicos.

A administração municipal poderá planejar de forma mais eficiente os gastos e as manutenções da frota, evitando a necessidade de novos procedimentos licitatórios com frequente interrupção dos serviços.

Um contrato de longo prazo possibilita condições mais favoráveis, com melhores margens de desconto e planejamento de serviços de forma contínua, evitando gastos emergenciais e contratações de última hora, que geralmente implicam em custos maiores.
Diante desse contexto, a **ausência de um contrato vigente** para a manutenção da frota coloca em risco a operação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à população. Como não é possível prever quando os veículos precisarão de reparos corretivos, a falta de cobertura contratual gera uma vulnerabilidade significativa, uma vez que a paralisação de serviços durante o período de trâmite de um

novo procedimento licitatório traria problemas como a indisponibilidade de veículos para uso diário, impactando os serviços essenciais e resultando e prejuízos irreparáveis.

É claro que a ausência de manutenção preventiva e corretiva resultará na retirada dos veículos de circulação por tempo indeterminado, comprometendo diretamente a prestação de serviços de urgência e emergência, como ambulâncias e transporte de pacientes.

Logo, sem a manutenção adequada, pequenos defeitos que poderiam ser resolvidos com rapidez tendem a evoluir para problemas mais graves, demandando reparos mais caros e até mesmo a substituição antecipada de veículos.

A falta de veículos operacionais afeta diretamente a execução de atividades essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, assistência social e serviços de saúde, impactando negativamente a vida da população.

Conforme a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é permitida a celebração de contratos de natureza continuada por períodos que excedam o exercício financeiro, com a justificativa de que sua vigência por até 5 anos garante a manutenção ininterrupta de serviços essenciais. Nesse contexto, a contratação por esse período permitirá à administração municipal assegurar a regularidade, a eficiência e a economicidade dos serviços de manutenção da frota, conforme previsto pela legislação.

4.2. Do diagnóstico da situação atual

Atualmente, o município de Santo Antônio do Caiuá enfrenta dificuldades para manter a frota de veículos em condições adequadas de funcionamento devido à escassez de fornecedores e oficinas especializados na região. As oficinas que se consagraram vencedoras nos últimos certames estão localizadas a uma distância desproporcional com a necessidade imediata na prestação dos serviços, demandando aumento de custo pela administração no deslocamento de seus veículos.

Tal cenário contribui para a demora na execução de reparos e para o aumento dos custos de manutenção, gerando prejuízos na prestação de serviços públicos e aumentando os riscos de acidentes e falhas operacionais.

Com a frota envelhecida e o uso intenso dos veículos, há uma necessidade crescente de reparos e manutenções frequentes, o que agrava ainda mais a situação. Este quadro compromete a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, como o transporte de pacientes, transporte escolar e outros.

Portanto, a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, é uma medida indispensável para garantir a integridade da frota municipal.

4.3. Da justificativa para limitação territorial

Para garantir a eficiência/eficácia (melhor resultado com menor custo) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, bem como no fornecimento de peças, o credenciamento será limitado a empresas localizadas em um raio de até **60 km** de distância do município de Santo Antônio do Caiuá.

4.3.1 Justificativa para Limite de Distância no Credenciamento de Empresas para Manutenção de Veículos da Frota Municipal:

A manutenção de veículos da frota municipal é um serviço crítico que permite que os serviços públicos sejam realizados com eficiência e eficácia. Esses serviços incluem desde transporte público até operações de emergência e serviços de infraestrutura. A eficiência com que a frota opera está diretamente ligada à rapidez e qualidade das manutenções realizadas.

Peculiaridade do Objeto

1. Agilidade no Atendimento:

A proximidade geográfica é crucial para minimizar o tempo de deslocamento dos veículos até a oficina e de volta à operação. Isso reduz o tempo em que os veículos ficam fora de serviço, garantindo que as operações municipais não sejam interrompidas ou atrasadas.

Limitar a distância permite ciclos de manutenção mais rápidos e possibilita intervenções emergenciais sempre que necessário, assegurando a disponibilidade contínua dos veículos para atender as necessidades da população.

2. Custo-Efetividade:

A redução no tempo e nos custos de transporte do veículo até a oficina reflete diretamente em uma economia de recursos públicos, uma vez que despesas com combustível e mão-de-obra para movimentação dos veículos são minimizadas.

Empresas mais próximas que atendem com rapidez podem oferecer serviços mais competitivos, otimizando o orçamento dedicado à manutenção.

3. Qualidade e Controle:

Proximidade facilita inspeções, auditorias e comunicação entre a administração municipal e os prestadores de serviço, garantindo um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos serviços prestados.

A interação mais frequente entre a equipe de manutenção e os gestores da frota permite um ajuste mais ágil e eficaz em face de problemas inesperados ou alterações nos requisitos dos serviços.

4. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

Menores distâncias de deslocamento contribuem para a redução da emissão de poluentes, promovendo práticas mais sustentáveis alinhadas à responsabilidade ambiental do município.

O limite de distância para credenciamento reafirma o compromisso do município em priorizar a eficiência, qualidade e sustentabilidade na prestação de serviços à população. Com a delimitação clara da área de atuação das empresas credenciadas, espera-se otimizar não apenas o tempo e o custo, mas também a qualidade do serviço prestado, em benefício direto dos munícipes.

Essa limitação territorial justifica-se também com base em um estudo detalhado realizado pela administração municipal, que identificou que a contratação de empresas situadas além desse limite tem gerado custos adicionais e dificuldades operacionais que comprometem a execução dos serviços dentro do tempo hábil e de maneira econômica.

O levantamento municipal apurou que, nas últimas contratações, o custo de deslocamento de veículos para cidades distantes tem onerado significativamente a administração pública. Esse deslocamento resultou em um custo elevado para a administração municipal, apenas em despesas relacionadas ao transporte dos veículos até as oficinas contratadas.

Esses custos incluem não apenas o gasto com combustível, mas também o desgaste natural dos veículos durante o trajeto e a necessidade de disponibilizar um servidor e outro veículo da frota para acompanhar o processo de entrega e retirada dos veículos em manutenção, dobrando os gastos e comprometendo a eficiência da operação.

Além dos custos diretos, o município também enfrentou dificuldades operacionais nas últimas contratações. Em diversas ocasiões, as empresas contratadas, localizadas em cidades mais distantes, não puderam disponibilizar caminhão prancha ou reboque para buscar os veículos que necessitavam de manutenção. Essa limitação obrigou a administração a deslocar os próprios veículos para as oficinas, resultando em atrasos significativos na execução dos serviços e, consequentemente, na paralisação prolongada dos veículos.

Esse atraso prejudicou a continuidade de serviços públicos essenciais, como o transporte escolar e a coleta de resíduos, resultando em prejuízos tanto financeiros quanto operacionais para o município. A

falta de logística adequada por parte dos prestadores de serviços que estão mais distantes torna inviável a manutenção eficiente da frota.
Outro ponto crítico identificado no estudo é a necessidade de que, além do veículo que necessita de manutenção, seja enviado um **segundo veículo** para transportar o servidor responsável pela entrega e retirada do veículo em manutenção. Isso gera um **gasto duplo** com combustível e tempo de trabalho dos servidores, além de subutilizar a frota municipal, que deveria estar focada nas suas atividades principais e não em deslocamentos longos para entregas e retiradas de veículos em manutenção.
A limitação territorial para credenciamento em um raio de 60 km (por vias pavimentadas) permitirá que o município evite esses custos e maximize a eficiência logística, garantindo que o transporte dos veículos para manutenção seja feito em menor tempo e com menor impacto nas operações diárias da frota.

O limite territorial proposto também é justificado pela existência de um número suficiente de empresas qualificadas para prestar os serviços de manutenção e fornecimento de peças no raio de até 60 km (por vias pavimentadas). Esse raio inclui cidades como**, São João do Caiuá, Paranacity, Paranavaí, Terra Rica e Guairaça entre outras nas margens do km estabelecido**, que possuem empresas no ramo pertinente ao objeto licitado, atendendo plenamente às necessidades da administração municipal. Essas empresas possuem infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada e a logística necessária para garantir a prestação de serviços dentro dos prazos e da qualidade exigida.

A limitação territorial para o credenciamento de empresas localizadas em um raio de até **60 km** (por vias pavimentadas) do município de Itaúna do Sul, está embasada em fundamentos legais e operacionais que visam a eficiência da contratação, conforme estabelecido pela **Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o disposto no **Art. 34**.

> ***Art. 34.*** *O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*
> ***§ 1º*** *Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.*

Essa disposição legal é plenamente aplicável à presente justificativa, pois, ao considerar o menor dispêndio para a administração, a limitação territorial para credenciamento objetiva a redução de custos indiretos, como: despesas de manutenção e transporte para deslocamento dos veículos até oficinas localizadas fora do limite territorial, custo com utilização e depreciação de outros veículos da frota utilizados para acompanhar o deslocamento de veículos que precisam de manutenção e risco de atraso na execução dos serviços por conta de distâncias maiores, o que comprometeria a eficiência dos serviços públicos.

A limitação territorial proposta, portanto, **não visa restringir a competitividade**, até porque, não há disputa. Mas sim promover uma contratação mais eficiente, com **menor custo total para a administração**, ao garantir que os veículos possam ser reparados em oficinas próximas, com prazos reduzidos e menores despesas operacionais.

Uma vez que não haverá disputa pelo menor preço entre as empresas credenciadas, mas sim a **adoção de critérios objetivos** para garantir que as empresas selecionadas possam atender ao município com eficiência e qualidade, minimizando custos indiretos e promovendo o menor dispêndio para a administração.

Não há competição entre os credenciados, visto que o credenciamento será aberto a todas as

empresas que atendam aos requisitos técnicos e operacionais mínimos estabelecidos no edital. Além disso, o credenciamento não visa selecionar apenas a empresa que ofereça o menor preço, mas garantir uma **rede de prestadores** qualificados e dentro de um limite territorial que assegure o atendimento eficiente e econômico das demandas de manutenção da frota municipal.

Além disso, ao garantir que as empresas credenciadas estejam próximas ao município, a administração municipal poderá atender de maneira mais rápida a demandas emergenciais, reduzindo a inatividade dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo e atendimento em saúde.

Portanto, a limitação territorial não resulta em exclusão arbitrária de interessados, mas em uma medida necessária para **gerar economia** e **melhor eficiência** na execução dos serviços, sem prejuízo à competitividade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. As empresas deverão apresentar comprovação de capacidade técnica para realizar a manutenção de veículos de diversas categorias, incluindo veículos leves, pesados e utilitários, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestados de capacidade técnica emitidos por outras entidades públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços semelhantes.

b. As empresas deverão ser autorizadas ou certificadas para realizar manutenções conforme as exigências do fabricante dos veículos ou estar registradas em entidades reconhecidas, como o **Sindirepa ou** outra certificação equivalente que ateste a capacidade de executar serviços de qualidade.

c. A empresa deverá dispor de equipe técnica especializada e capacitada, com profissionais devidamente qualificados (mecânicos, eletricistas, especialistas em sistemas de freios, etc.), de acordo com os tipos de serviços a serem realizados.

d. As empresas deverão possuir infraestrutura física adequada (oficinas, equipamentos e ferramentas) para realizar os serviços de manutenção e reparo.

e. A empresa deve ser capaz de atender de maneira rápida e eficiente, disponibilizando espaço suficiente em suas instalações para receber os veículos da frota e realizar os reparos necessários sem atrasos que possam prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

f. O fornecimento de peças deverá ser realizado com base em componentes ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES, com certificação de qualidade, de acordo com as especificações do fabricante do veículo, conforme previsto nas normas vigentes do mercado automotivo.

f.1 Poderá, de forma excepcionalmente, ser utilizado o preço de referência **MONTADORA/GENUÍNA**, mediante solicitação formal para inclusão das peças no sistema, negativa da empresa, por essa, não conter na modalidade FABRICANTE/ORIGINAL, sendo assim, fica autorizado, formalmente documentado, a utilização do preço de referência MONTADORA/GENUÍNA, com o acréscimo de um valor de até de desconto de 40%, acrescido do valor original do Lote.

- O valor deverá ser estabelecido, através de pesquisas de preços em outras fontes, (concessionárias locais, lojas credenciadas pela marca, internet, ou outra fonte confiável, afim de comprovar o preço praticado, evitando o superfaturamento, sobre pena de punição ao funcionário que deu parte a causa, responsabilização do gestor e fiscal de contrato, por falha na fiscalização).

- Todo o processo de comprovação do valor de referência utilizado, deverá ser anexado ao processo de empenho da Nota Fiscal.

g. A empresa deve assegurar a procedência das peças fornecidas, apresentando nota fiscal e garantia de qualidade do fabricante ou distribuidor oficial.
h. As empresas deverão apresentar certidões que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e econômica-financeira, conforme art. 62 a 67 da Lei 14.133/21, além de estar em conformidade com as exigências legais de licenciamento e operação junto aos órgãos competentes.
i. As empresas credenciadas deverão oferecer garantia mínima para os serviços de manutenção e para as peças fornecidas, com prazo adequado para assegurar que qualquer defeito de fabricação ou problema técnico decorrente da execução dos serviços seja corrigido sem ônus para o município.
j. Os prestadores deverão seguir as tabelas de preços previamente definidas (tabela **TRAZ VALOR**), aplicando o desconto que será definido no Termo de referência e Edital, para peças e serviços.

- **TABELA DE PREÇOS:**

 A modalidade TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZ VALOR usada, justifica a inclusão de todos os licitantes, onde não é necessário a compra/assinatura de um determinado sistema ou tabela, onde todas as empresas do ramo poderão participar, lembramos que recentemente houve um objeto idêntico ao presente com suspenção do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/Pr, entenderam que uma tabela especifica se um sistema pode vir a restringir a participação e competitividade, por este motivo adotamos o maior desconto da TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZ VALOR.

 Justifica-se a utilização de julgamento por maior desconto sobre a tabela em questão, devido a dificuldade de se descrever todas as peças que seriam necessárias para a manutenção dos veículos da frota municipal, onde dificilmente seria possível descrever todas as peças e quantidades, devido ao fato que seriam milhares de peças para cada linha de veículo, além da dificuldade de se prever a quantidade de cada peça devido a imprevisibilidade de manutenção dos veículos, sendo assim com a utilização da tabela, o município poderá adquirir qualquer peça que for necessária e quantidade suficiente para atender as necessidades de manutenção da frota municipal, dentro dos valores previstos em cada item específico.

 Durante o prazo de vigência do contrato, os preços contratados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pelo contratado, sobre os preços constantes na TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZVALOR, vigente na data de abertura das propostas;

 As empresas classificadas para o lote deverá apresentar a tabela de preços **MONTADORA/GENUINA**, sempre que for orçar ou faturar uma peça. Para as licitantes que não conseguirem acesso a tabela, fica autorizado está, a conferencia dos valores, executados pelo município, com livre acesso a tabela, pois é a tabela oficial, no qual o Município mantem contrato ativo, e a única que tem a versão FABRICANTE/ORIGINAL.

Na tabela de referência de preços da Traz Valor, existem distinções importantes entre os termos "preço de referência montadora/genuína" e "fabricante/original":

- **Preço de Referência Montadora/Genuína:**

- **Montadora/Genuína**: Refere-se às peças que são fabricadas especificamente para uma determinada marca de veículo pela própria montadora ou por empresas autorizadas pela montadora. Estas peças são consideradas como "peças genuínas" e geralmente carregam o logotipo da montadora.
- **Preço de Referência**: Indica o valor esperado ou sugerido para essas peças no mercado, servido como guia para revendedores e consumidores entenderem o quanto essas peças genuínas estão sendo cotadas em relação ao mercado.
- **Preço de Referência Fabricante/Original:**

- Fabricante/Original: São peças produzidas por fabricantes que fornecem diretamente para a montadora, mas que podem também vender essas peças no mercado de reposição. Essas peças são consideradas "originais" porque são feitas pelos mesmos fabricantes das peças que vão originalmente nos veículos, mas não necessariamente levam o logotipo da montadora.

- **Preço de Referência**: Apresenta uma estimativa do custo dessas peças no mercado, oferecendo uma comparação com as peças genuínas e ajudando a determinar seu custo-benefício em relação a qualidade e preço.

Resumo e Considerações

- **Qualidade**: Ambas, genuína e original, tendem a ter qualidade similar, pois muitas vezes podem vir da mesma linha de produção.
- **Preço**: As peças genuínas podem ser mais caras devido à associação direta com a marca da montadora, enquanto as originais podem oferecer uma relação custo-benefício mais competitiva.
- **Escolha**: A decisão entre peças genuínas ou originais pode depender de fatores como orçamento, lealdade à marca, e a necessidade específica do veículo.

Em suma, será avaliado, a peça a ser fornecida, tendo a variação de 0% a 40% de desconto acrescido, conforme item 5, f.1, considerando a possibilidade de aplicação de uma peça MONTADORA/GENUINA, ou simplesmente base de preço para aplicação de uma peças FABRICANTE/ORIGINAL, que não teria sido inserida no catalogo de preços, mesmo após solicitação.

k. Os serviços de manutenção deverão seguir as tabelas **Tempária**, **Sindirepa/PR** ou similares, com a aplicando o desconto que será definido no Termo de referência e Edital sobre o preço de referência.
l. Deverá Ser exigido das empresas a apresentação de relatórios detalhados sobre os serviços realizados, incluindo a descrição do problema, as soluções aplicadas e a relação das peças substituídas, com as respectivas notas fiscais, devendo a tabela referência ser anexada.
m. As empresas deverão estar preparadas para atender demandas emergenciais, oferecendo um tempo de resposta rápido para serviços corretivos de natureza urgente, de modo a minimizar a inatividade dos veículos e evitar interrupções nos serviços públicos essenciais.
n. Os veículos serão levados à credenciada pela administração credenciante, exceto quando o veículo estiver impossibilitado de realizar o deslocamento até o local em que os serviços serão prestados, recaindo a credenciada disponibilizar outro veículo prancha ou reboque que garanta sua entrega ao local dos serviços;
o. A empresa poderá optar por realizar os serviços no pátio da empresa, ficando a cargo credenciada arcar com todos os custos de deslocamento do funcionário;
p. Possuir local para realização dos serviços de manutenção e substituição de peças, com profissionais técnicos habilitados, em distancia de até 60 Km.

Lote 01 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 11 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
01	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5,5
02	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	5,5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 02 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
03	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
04	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 03 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
05	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
06	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 04 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 20.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
07	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
08	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

Lote 05 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
09	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
10	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA	1,00	PÇ	3.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 6.000,00**	

Lote 06 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 14 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
11	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	7
12	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	7
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 07 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo R$ 30.000,00, percentual de desconto mínimo10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
13	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
14	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 08 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
15	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
16	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 09 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

17	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
18	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5
TOTAL						**R$**	**15.000,00**

Lote 10 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
19	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
20	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA	1,00	PÇ	3.000,00	%	5
TOTAL						**R$**	**6.000,00**

Lote 11 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA CHEVROLET**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

21	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5
22	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 12 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
23	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
24	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 13 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

25	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
26	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$25.000,00**	

Lote 14 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
27	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	8.000,00	%	5
28	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	17.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 15 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

29	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
30	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA	1,00	PÇ	3.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 6.000,00**	

Lote 16 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA CITROEN**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
31	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
32	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 17 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo R$ 15.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
33	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	5.000,00	%	5

34	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 18 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo R$ 10.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
35	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
36	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	7.000,00	%	5
TOTAL						**R$10.000,00**	

Lote 19 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo **R$ 8.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
37	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5

38	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$**	**8.000,00**

Lote 20 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo **R$ 3.000,00**, percentual de desconto mínimo 10%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
39	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	2.000,00	%	5
40	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA	1,00	PÇ	1.000,00	%	5
TOTAL						**R$**	**3.000,00**

Lote 21 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,34 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
41	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5,17

42	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	75.000,00	%	5,17
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 22 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 70.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
43	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	20.000,00	%	5
44	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	50.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 70.000,00**	

Lote 23 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
45	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25

46	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	25.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 24 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
47	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
48	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 25 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 11,72 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
49	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	30.000,00	%	5,86

50	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5,86
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 26 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
51	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	20.000,00	%	5
52	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	40.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 27 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 40.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,8%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
53	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5,4

54	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	25.000,00	%	5,4
TOTAL						**R$ 40.000,00**	

Lote 28 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
55	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5,25
56	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 29 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,50 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
57	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25

58	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 30 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 14 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
59	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	7
60	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	7
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 31 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
61	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5

62	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 32 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 17.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
63	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	7.000,00	%	5
64	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 17.000,00**	

Lote 33 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
65	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5

66	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 34 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
67	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
68	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	7.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 35 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
69	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	30.000,00	%	5

70	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 36 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
71	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	20.000,00	%	5
72	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	40.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 37 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
73	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5

74	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 38 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 40.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
75	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
76	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 40.000,00**	

Lote 39 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
77	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5

78	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 40 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médio (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
79	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	30.000,00	%	5
80	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 41 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 85.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
81	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	25.000,00	%	5

82	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	60.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 85.000,00**	

Lote 42 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
83	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5
84	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 43 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
85	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5

86	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	35.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 44 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médio (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
87	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
88	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 45 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médio (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 95.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
89	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5

90	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 95.000,00**	

Lote 46 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
91	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	15.000,00	%	5
92	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 47 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 35.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
93	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5

94	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 35.000,00**	

Lote 48 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 35.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
95	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
96	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	25.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 35.000,00**	

Lote 49 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médio (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
97	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5

98	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 50 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesado (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,40 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
99	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5,2
100	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	5,2
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 51 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
101	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5

102	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 52 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
103	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5,25
104	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	7.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 53 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
105	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5,25
106	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO	1,00	PÇ	3.000,00	%	5,25

		ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 6.000,00**	

Lote 54 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 75.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,4 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
107	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5,2
108	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	50.000,00	%	5,2
TOTAL						**R$ 75.000,00**	

Lote 55 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 50.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
109	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	15.000,00	%	5
110	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO	1,00	PÇ	35.000,00	%	5

		SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 50.000,00**	

Lote 56 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 22.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
111	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	7.000,00	%	5,25
112	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 22.000,00**	

Lote 57 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 20.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
113	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
114	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS	1,00	PÇ	15.000,00	%	5,25

		PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

Lote 58 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
115	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
116	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 59 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 11,72 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
117	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5,86
118	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO	1,00	PÇ	80.000,00	%	5,86

		SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.					
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 60 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
119	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	20.000,00	%	5
120	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	40.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 61 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
121	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5,25
122	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS	1,00	PÇ	20.000,00	%	5,25

		DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 62 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
123	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
124	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 63 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
125	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
126	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25

		DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 64 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 85.000,00**, percentual de desconto mínimo 11,72 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
127	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5,86
128	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	60.000,00	%	5,86
TOTAL						**R$ 85.000,00**	

Lote 65 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
129	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
130	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO	1,00	PÇ	20.000,00	%	5

		SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 66 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
131	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
132	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 67 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
133	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
134	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25

		VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 68 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 20.000,00**, percentual de desconto mínimo 11 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
135	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	8.000,00	%	5,5
136	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	12.000,00	%	5,5
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEM				
ITEM	**VEICULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	GOL 1.0	2019	BCW-1G71	Departamento de Administração
02	SAVEIRO	2019	BCW-1G73	Departamento. Agricultura e Meio Ambiente
03	GOL 1.0	2002	AQR-8G36	Departamento. Agricultura e Meio Ambiente
04	GOL 1.0 L	2021	RHB-3F25	Departamento Suade
05	GOL 1.0	2017	BBQ-7332	Departamento Administração
06	VOYAGE 1.6		QNN-9C02	Departamento de Educação

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET				
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	CHEVROLET SPIN 1.8 L AT ACT7	2022	SDP-2J43	Departamento Assistência Social
02	CHEVROLET PRISMA 1.4	2018	BDB-7J82	Conselho Tutelar

03	CHEVROELTE SILVERADO	1997	CLY-6A80	Departamento de Viação e Obras
04	CHEVROLETE ONIX PLUS LT	2021	RHT-1E71	Gabinete do Prefeito

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA CITROEN				
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	CITROEN/C3 AIRCROSS FLPK7	2025	TBB-1F36	Departamento Saúde

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA FORD				
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	FORD ECO-ESPORT	20	ARP-3B76	Departamento de Viação e Obras

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT				
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	FIAT STRADA 1.4	2015	AZT-9730	Departamento Viação e Obras
02	FIAT MOBI	2018	BCA-7428	Departamento de Suade
03	FIAT MOBI	2021	RHV-6C21	Departamento de Saúde
04	FIAT STRADA 1.4	2013	AXW-3439	Departamento Viação e Obra
05	FIAT ARGO 1.0	2021	RHC-3E39	Departamento de Assistência Social
06	FIAT MOBI	2017	BBV-8961	Departamento Assistência Social
07	FIAT CRONOS DRIVE	2024	TBA-3D72	Departamento de Saúde
08	FIAT CRONOS DRIVE	2024	TBA-3D76	Departamento de Saúde
09	FIAT/STRADA VOLCANO 13 AT	2024	TBA-3D65	Departamento de Saúde
10	FIAT/STRADA VOLCANO	2026	UBK-9G34	Departamento de Esportes
11	FIAT PULSE	2026	UBH-6C51	Departamento de Assistência Social
12	FIAT CRONOS	2026	UBJ-3F43	Departamento de Educação

LISTA GERAL DE TODOS OS VEÍCULOS MÉDIOS/PESADOS				
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	CAMINHÃO VOLKSVAGEM COLETA RECICLAVEIS	2019	BCT-7H56	Departamento Viação e Serviços Urbanos
02	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F14000	1998	AII-4122	Departamento Viação e Serviços Urbanos

03	CAÇAMBA ATRON 2729	2014	AYO-7413	Departamento Viação e Serviços Urbanos
04	CAMINHÃO PIPA	2022	RHX-3C20	Departamento Agricultura e Meio Ambiente
05	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO	2023	SEB-3C13	Departamento Agricultura e Meio Ambiente
06	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ	2022	SEH-4A54	Departamento Educação
07	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ	2022	SEK-7C83	Departamento Educação
08	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ	2022	SEK-7C84	Departamento Educação
09	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ	2022	SEK-7C85	Departamento Educação
10	ÔNIBUS ESCOLAR VW NEOBUS VOLKSWAGEN - AMARELO	2023	SEJ-8D15	Departamento Educação
11	ÔNIBUS/PASS TRANSP. ESCOLAR MARCOPOLO – PRATA	2019	BCY-9I74	Departamento Educação
12	ÔNIBUS/PASS TRANSP. ESCOLAR VOLKSWAGEN – AMARELO	2019	BDF-2J89	Departamento Educação
13	MICRONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L MO - BRANCO	2019	BDI-6B38	Departamento Educação
14	IVECO DAILY 30-130 CS - IVECO	2021	RHV-3I22	Dpto. Educação
15	VAN RENAULT/M REVESCAP	2023	SEG – 9I83	Departamento Saúde
16	VAN FIAT DUCATO ENGESIGEXE	2021	RHJ – 9I15	Departamento Saúde
17	VAN RENAULT/M FURGÃO	2013	AWU – 2F24	Departamento Saúde
18	VAN RENAULT MASTER	2025	TAQ-1F39	Departamento de Educação
19	VAN RENAULT MASTER	2023	SEH-7D65	Departamento de Saúde
20	ONIBUS/PASS VOLARE W9C ON	2018	BCN - 8519	Departamento Saúde
21	ONIBUS/MICROONIB /PASS VOLARE VBL MO	2018	BCM – 9157	Departamento Saúde
22	FORD TRANSIT / AMBULANCIA	2024	SEZ-9I75	Departamento de Saúde
23	FORD TRANSIT / AMBULANCIA	2024	SEZ-9I72	Departamento de Saúde
24	FORD TRANSIT / AMBULANCIA	2025	TAW-9B75	Departamento de Saúde

Valor total estimado dos lotes R$ 2.474.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Os valores indicados correspondem ao período de 12 (doze) meses.

Para manter o credenciamento por igual período, o quantitativo levantado pelo município, com base no histórico de gastos referente a 12 (doze) meses (contratações anteriores), foi multiplicado por 60 (sessenta), abrangendo todo o período do credenciamento.

6.2 Forma de execução:

O Município de Santo Antonio do Caiuá precisa realizar o credenciamento de oficinas mecânicas, cujo valor total estimado é de *R2.332.000,00*. Esse montante representa o limite máximo de gastos para a manutenção da frota municipal, considerando que as oficinas credenciadas atenderão conforme a necessidade, ou seja, o envio de veículos para reparo será realizado com base na oficina mais próxima ou na escala definida pela administração.

No entanto, o sistema de gestão utilizado atualmente *não está adaptado para o funcionamento do credenciamento no modelo de rodízio de oficinas*, pois ele exige que cada marca/lote tenha um valor previamente estabelecido para cada oficina credenciada. Isso pode gerar alguns problemas operacionais e contábeis, como:

1. *Dificuldade na divisão do saldo por marca*:
- Caso mais de uma oficina seja credenciada para atender uma mesma marca de veículo, o sistema obrigaria a divisão do saldo estimado desse lote entre todas as oficinas interessadas. Isso *poderia resultar na falta de saldo suficiente para um único serviço*, caso uma oficina precisasse realizar um conserto mais custoso.
2. *Distorção no sistema de gestão*:
- Se todas as oficinas interessadas forem cadastradas com o saldo estimado do lote correspondente, o sistema pode *registrar um valor total fictício*, dando a impressão de que há mais recursos disponíveis do que realmente foram previstos.
*Solução Proposta*
Para evitar esses problemas e garantir que os reparos sejam realizados de forma contínua e sem entraves administrativos, sugere-se que o saldo total estimado do credenciamento *seja dividido igualmente entre todas as oficinas credenciadas*.

*Exemplo de Aplicação*
Se houver um saldo total de *R$ 2.332.000,00* e *três oficinas credenciadas, cada uma receberia um limite de gasto de **R$ 777.333,33* no sistema. Dessa forma:
- Se um veículo da marca Fiat precisar de reparo, ele será enviado para a *oficina da vez*, que terá saldo disponível independentemente da marca.
- Caso um veículo da Ford necessite de manutenção posteriormente, ele será encaminhado para a *próxima oficina na escala*, garantindo o uso uniforme do saldo entre todas as credenciadas.
Essa metodologia garante que:
☑ *Não haja distorção nos valores do sistema de gestão*, evitando registros inflacionados do orçamento.
☑ *Cada oficina tenha um saldo fixo para atender quaisquer veículos da frota*, sem a necessidade de subdivisões por marca.
☑ *O fluxo de manutenção ocorra de forma eficiente e contínua*, sem riscos de interrupção por falta de saldo em determinada oficina.

6.2.1 **CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

6.2.1.1. Acionamento da Oficina Credenciada

Sempre que um veículo apresentar falha mecânica, a Secretaria Municipal onde o veículo está lotado (frotas) acionará a **oficina credenciada mais próxima** ao local da ocorrência, **levando em conta a capacidade técnica da oficina para atender o serviço específico necessário. Se a oficina mais próxima não tiver disponibilidade ou estrutura adequada para o conserto específico, a segunda oficina mais próxima será acionada e assim, por diante.**

Caso a oficina mais próxima não tenha disponibilidade imediata para atender ao chamado, será acionada a segunda oficina mais próxima, e assim sucessivamente.

A oficina acionada deverá confirmar a aceitação do serviço em até **30 minutos** após o contato da Secretaria.

6.2.2. Prazo para Busca e Remoção do Veículo

Após a confirmação do serviço, a oficina credenciada terá um prazo máximo de **2 horas** para enviar o reboque ou deslocar uma equipe ao local para remoção do veículo.

Em casos de urgência (ex.: risco de obstrução viária ou necessidade de liberação imediata do veículo), a oficina deverá priorizar o atendimento, reduzindo o prazo de remoção para **1 hora**.

Se a oficina não cumprir o prazo estipulado sem justificativa válida, o serviço será repassado à próxima oficina credenciada disponível, a mesma será penalizada sem direto a próxima rodada do credenciamento.

6.2.3. Prazo para Elaboração do Orçamento Prévio

Assim que o veículo chegar à oficina, a empresa terá um prazo máximo de **24 horas** para realizar a avaliação inicial e encaminhar um **orçamento prévio detalhado** à Secretaria Municipal.

6.2.3.1 O orçamento deverá conter:

- Diagnóstico do problema
- Descrição detalhada dos serviços a serem realizados
- Lista de peças e materiais necessários
- Prazo estimado para conclusão do serviço
- Valor total do conserto

Caso a oficina não envie o orçamento dentro do prazo, a Secretaria poderá redirecionar o serviço para outra oficina credenciada.

6.2.4. Prazo para Execução dos Serviços de Reparo

6.2.4.1. O prazo para conclusão do reparo será definido conforme a complexidade do serviço:

- **Serviços simples (ex.: troca de óleo, freios, suspensão, troca de bateria, alinhamento e balanceamento):** até **48 horas**
- **Serviços moderados (ex.: reparos no motor, troca de embreagem, conserto de sistema elétrico):** até **5 dias úteis**
- **Serviços complexos (ex.: retífica de motor, troca de câmbio, reparos estruturais):** até **10 dias úteis.**

6.2.4.2. Caso haja necessidade de um prazo maior devido à indisponibilidade de peças ou complexidade do serviço, a oficina deverá comunicar formalmente à Secretaria, apresentando justificativa.

6.2.4.3. Se o veículo permanecer na oficina por tempo superior ao estipulado sem justificativa aceita pela Secretaria, o serviço poderá ser transferido a outra oficina credenciada.

6.2.5. Critérios para Distribuição Equitativa dos Serviços

6.2.5.1. Para evitar concentração de serviços em uma única oficina, será adotado um sistema de rotatividade entre as oficinas mais próximas ao local da ocorrência.

6.2.5.2. Sempre que possível, será priorizada uma oficina que ainda não tenha recebido atendimento recente, respeitando o critério de proximidade.

6.2.5.3. Oficinas que apresentarem atrasos recorrentes nos prazos estipulados poderão ser descredenciadas ou ter prioridade reduzida nas distribuições futuras.

6.2.6. Penalidades por Descumprimento de Prazos ou serviços mal executados

6.2.6.1. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar sanções como:

- Redirecionamento ao final da lista de credenciados.
- Suspensão temporária do credenciamento.
- Descredenciamento em casos de reincidência ou negligência grave

6.2.7 CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6.2.7.1 Planejamento e Programação da Manutenção Preventiva

6.2.7.1.1 A Secretaria Municipal responsável pelo veículo (conforme cadastramento no Frotas) elaborará um **cronograma periódico** de manutenção preventiva para a frota de veículos, **exceto em relação aos veículos em período de garantia que são deslocados às concessionárias autorizadas**, considerando:

- Quilometragem rodada
- Tempo de uso dos veículos
- Histórico de manutenções anteriores

6.2.7.1.2. A distribuição dos serviços preventivos será feita de acordo com a **proximidade da oficina credenciada** em relação ao local onde o veículo está alocado no momento do agendamento, levando em conta a capacidade técnica da oficina para atender o serviço específico necessário

6.2.7.1.3. Para garantir equidade entre as oficinas credenciadas, será utilizado um **critério de rotatividade**, evitando que apenas algumas empresas recebam a maioria dos serviços.

6.2.7.2. Agendamento e Encaminhamento dos Veículos

6.2.7.2.1. A Secretaria comunicará à oficina credenciada selecionada a necessidade de manutenção preventiva com **antecedência mínima de 5 dias úteis**, salvo exceções justificadas.
6.2.7.2.2. A oficina deverá confirmar o recebimento da solicitação em até **24 horas** após o contato e informar sua disponibilidade para a execução do serviço na data prevista.
6.2.7.2.3. Caso a oficina não possa atender dentro do prazo estipulado, o serviço será direcionado à próxima oficina credenciada disponível.

6.2.7.3. Tipos de Serviços Preventivos e Prazos de Execução

6.2.7.3.1. O prazo para conclusão da manutenção preventiva dependerá do tipo de serviço solicitado:

Tipo de Serviço	Prazo Máximo para Execução
Troca de óleo e filtros	04 horas
Alinhamento e balanceamento	03 horas
Revisão de freios	02 dias úteis
Revisão do sistema elétrico	03 dias úteis
Troca preventiva de correias	02 dias úteisl
Revisão geral periódica (check-up completo)	05 dias úteis

Tipo de Serviço	Prazo Máximo para Execução
Observação: Os valores dessa, não são referenciais De tempo de prestação de serviços, no qual, para Isso será utilizado a tabela tempária (SINDIREPA)	

6.2.7.3.2. A oficina deverá comunicar **imediatamente** qualquer necessidade de substituição de peças não previstas na solicitação inicial, apresentando um orçamento complementar à Secretaria para aprovação.

6.2.7.3.3. Caso o veículo necessite de reparos adicionais não previstos na manutenção preventiva, o serviço poderá ser reclassificado como **manutenção corretiva**, seguindo os critérios específicos para esse tipo de serviço.

6.2.7.4. Critério de Distribuição Equitativa dos Serviços

6.2.7.4.1. Para garantir que todas as oficinas credenciadas sejam contempladas, será adotado um sistema de **rodízio** entre as oficinas mais próximas.

6.2.7.4.2. Oficinas que não cumprirem os prazos ou apresentarem falhas na execução dos serviços poderão ter sua prioridade reduzida no cronograma de distribuição futura.

6.2.7.5. Penalidades por Descumprimento de Prazos ou Serviços Mal Executados

6.2.7.5.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou a realização inadequada dos serviços poderá resultar em:

- Redirecionamento ao final da lista de credenciados.
- Redução da prioridade na distribuição de serviços futuros
- Suspensão temporária do credenciamento
- Descredenciamento em caso de reincidência

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Da análise das alternativas para a contratação dos serviços, haveria a possiblidade do município realizar a manutenção interna com recursos próprios. Porém tal hipótese se vê descartada, uma vez que a prefeitura não dispõe de infraestrutura adequada, nem de equipe técnica capacitada composta por servidores para realizar todos os serviços de reparo e manutenção demandados de toda frota.
O credenciamento de Fornecedores, assim como será melhor justificado em tópico especifico, se mostrou a alternativa mais viável, pois permite à administração municipal uma contratação ampla de fornecedores, flexível e de acordo com a necessidade de cada momento, com base em demandas pontuais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os custos serão estimados com base em tabelas de referência do mercado, aplicando-se os seguintes parâmetros:
As **peças/serviços** fornecidas terão seus valores referenciados nas tabelas TRAZ VALOR e SINDIREPA, com o desconto médio percentual (conforme mapas de apuração em anexo) aplicado sobre os preços indicados.
Os **serviços** serão orçados conforme as tabelas Tempária, Sindirepa/PR ou similares, no qual estabelece a quantidade de hora/técnica necessárias para execução do serviço.

Em caso de divergência entre os valores das diferentes tabelas, será adotado o menor valor dentre as opções disponíveis, tanto para serviços quanto para peças.
Os percentuais de desconto foram calculados com base na média das últimas contratações da região, por meio de procedimentos licitatórios prévios, refletindo uma estimativa realista e vantajosa.
Os valores referenciados em tabelas reconhecidas pelo governo, bem como os descontos aplicados, estão respaldados pelo art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando legalidade e transparência na contratação.
Ademais, a definição do valor do custo total foi realizada com base em históricos de contratações anteriores, levando-se em consideração o levantamento dos gastos realizados pelo município ao longo dos últimos anos e também aquisição de veículos novos.
Esses valores foram ajustados para refletir a realidade atual do mercado, considerando variações nos preços e a demanda estimada para o período de credenciamento. O histórico de despesas dos últimos 12 (doze) meses foi utilizado como referência e multiplicado por 60 (sessenta) meses, abrangendo todo o período estimado para o contrato. Esse método proporciona uma base sólida e confiável para a previsão de custos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e compatível com as necessidades do município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a implementação do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, espera-se alcançar uma melhoria na eficiência da frota, realizando a manutenção preventiva adequada, espera-se reduzir a incidência de falhas mecânicas e elétricas, melhorando o desempenho operacional dos veículos.
Também, a manutenção preventiva tende a diminuir os gastos com reparos corretivos e trocas frequentes de peças, prolongando a vida útil dos veículos.
Ainda, a contratação de pessoa jurídica garantirá agilidade na Execução de Reparos, que permitirá uma contratação rápida dos fornecedores credenciados, garantindo maior agilidade, evitando que veículos fiquem parados por longos períodos.
Por fim, o fornecimento de peças genuínas ou de qualidade equivalente garantirá que os reparos sejam duradouros e realizados conforme as especificações dos fabricantes.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

A solução adotada para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Santo Antonio do Caiuá, bem como para o fornecimento de peças, será realizada por **lote**, sendo que cada lote corresponderá a um **marca de veículo, sendo considerado linha leve e pesada** da frota municipal. Esse modelo de credenciamento, estruturado em **lotes cumulativos**, visa garantir maior eficiência, controle e economicidade na execução dos serviços, além de assegurar a qualidade e a compatibilidade das peças fornecidas com os serviços prestados.
Cada lote será composto por dois itens principais, que deverão ser fornecidos conjuntamente por cada empresa credenciada: **Prestação de Serviços de Manutenção**, que Incluirá a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo correspondente ao lote, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital; **Fornecimento de Peças**, que refere-se ao fornecimento das peças necessárias para a realização dos reparos e substituições, com base em peças genuínas/originais ou de qualidade equivalente, conforme especificações do fabricante do veículo.
Não será possível dividir o lote entre fornecedores distintos, estando a empresa credenciada responsável por realizar tanto os serviços de manutenção quanto o fornecimento das peças para o veículo correspondente ao lote. Isso impede que, por exemplo, uma empresa seja responsável apenas pela prestação de serviços, enquanto outra forneça as peças.
A manutenção e o fornecimento de peças quando realizadas de forma conjunta por uma única empresa, assegura que as peças utilizadas sejam compatíveis com os serviços prestados e com as especificações do fabricante, evitando problemas como o uso de peças inadequadas ou de qualidade inferior, o que

poderia comprometer a durabilidade e a eficiência da manutenção, **permitindo**, portando, a **aglutinação dos itens em um único lote**.

Nesse sentido, ao concentrar a responsabilidade por serviços e peças em um único prestador, o município terá um **maior controle** sobre a qualidade da execução e a compatibilidade dos materiais utilizados. Isso evita que a prestação de serviços seja comprometida pelo uso de peças inadequadas, garantindo maior segurança operacional, garantindo redução de custos de gestão de contratos. Do mesmo modo, a gestão de contrato compreende a possiblidade de um único credenciado ser responsabilizado pelo objeto não cumprido do lote em que foi credenciado.

A fragmentação entre prestadores de serviços e fornecedores de peças dificultaria a fiscalização dos contratos e o controle da qualidade dos itens fornecidos, uma vez que seria necessário verificar separadamente a adequação das peças e dos serviços.

Nesse sentido, o §3º do art. 64 prevê que o parcelamento não será adotado quando a redução de custos de gestão de contratos direcionar a compra do item do mesmo fornecedor.

Não tendo como negar, ainda, que a concentração de um veículo (lote) à um único fornecedor garantirá uma redução de custo operacional, uma vez que a contratação de uma única empresa para fornecer ambos os itens possibilita maior **economia de escala** e evita gastos adicionais decorrentes da divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores. Esse modelo também elimina custos com a gestão de contratos múltiplos e facilita a fiscalização da execução do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais.

Ainda, se a empresa que executa os serviços dependesse de outra para o fornecimento de peças, haveria o risco de atrasos na entrega, o que poderia comprometer o prazo de execução da manutenção, gerando a inatividade prolongada dos veículos.

A solução de credenciamento por **lotes cumulativos**, em que os itens de prestação de serviços e fornecimento de peças são **inseparáveis**, representa uma estratégia eficaz para garantir a **eficiência, qualidade e economicidade** na manutenção da frota de veículos do município, na forma justificada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender, sempre que aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental, com base nas recomendações da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e das Resoluções CONAMA nº 362/2005, nº 416/2009 e nº 340/2003, garantindo a viabilidade técnica e o tratamento adequado dos impactos ambientais.

A contratada deverá cumprir as Normas Brasileiras – NBR, da ABNT, relacionadas a resíduos sólidos. Dado o impacto ambiental do automóvel durante seu desenvolvimento, uso e reparação, é essencial que oficinas e centros de reparação adotem processos sustentáveis e procedimentos adequados de descarte e reparos.

Durante a prestação dos serviços, o fornecedor deverá:

1. Alocar os resíduos recicláveis em contêineres de Coleta Seletiva Solidária;

2. Destinar adequadamente materiais contaminados, como embalagens de tinta e papel de mascaramento;

3. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009;

4. Encaminhar baterias para destinação ambientalmente correta, conforme a Resolução CONAMA nº 401/2008.

A destinação adequada minimiza os riscos ao meio ambiente, adotando procedimentos técnicos de coleta, reutilização, reciclagem e descarte, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12. VANTAJOSIDADE E VIABILIDADE DO CREDENCIAMENTO

A modalidade de credenciamento apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e viável para atender às necessidades da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Santo Antonio do Caiuá, bem como para o fornecimento de peças. A seguir, detalham-se os principais aspectos que justificam essa vantajosidade:

Quanto a **vantajosidade operacional**, o credenciamento permitirá que o município constitua uma rede ampla de prestadores de serviços e fornecedores de peças, garantindo a distribuição eficiente da demanda entre os credenciados. Com isso, será possível a **distribuição equilibrada da demanda** ao contar com diversos fornecedores e oficinas credenciadas, podendo, o município, alocar os serviços de manutenção e a demanda por peças de forma equilibrada. Isso evitará que uma única empresa seja sobrecarregada, o que muitas vezes resulta em atrasos ou na recusa de atendimento por falta de capacidade física ou operacional (como ausência de espaço ou equipamentos necessários para atender um grande volume de veículos simultaneamente).

Outra questão a ser tratada é que o credenciamento trará melhor eficiência nos serviços, uma vez que, com vários prestadores à disposição, o município poderá direcionar os serviços de acordo com a disponibilidade e a especialidade de cada credenciado, melhorando a eficiência e garantindo que os veículos fiquem fora de operação pelo menor tempo possível.

É certo, portanto, que a pluralidade de prestadores garantirá que, caso algum fornecedor tenha dificuldades para atender uma demanda específica, outros credenciados possam ser acionados, evitando que veículos fiquem parados por longos períodos devido à falta de capacidade ou problemas de gestão por parte de um único fornecedor.

No que se refere a **vantajosidade econômica**, vale destacar que os preços serão uniformes. Ou seja, a fixação de preços de forma pré-definida, com base em tabelas de referência estabelecidas pela administração pública, garante uniformidade nas cobranças pelos serviços e peças fornecidos. Isso elimina a possibilidade de variações significativas de preços entre os fornecedores, proporcionando uma isonomia na contratação.

Sobre os valores tabelados será aplicado um percentual de desconto previamente estabelecido, o que trará economia aos cofres públicos. Essa prática também evitará que fornecedores fixem preços de forma unilateral, promovendo maior transparência e previsibilidade financeira.

Vale frisar que, na concorrência tradicional, no presente caso, acaba se tornando inviável para esse tipo de contratação. A competição em lances de menor valor, com o intuito de se consagrar como vencedor, muitas vezes gera propostas financeiramente insustentáveis, resultando em problemas na execução dos serviços. O credenciamento evita esses riscos, pois permite que vários prestadores se cadastrem, sem a pressão de ter que reduzir excessivamente seus preços, e com a segurança de trabalhar em uma rede com condições estabelecidas de forma justa e igualitária.

A pluralidade de prestadores e fornecedores no credenciamento garantirá que o município tenha sempre à disposição um número suficiente de empresas capacitadas para suprir a demanda, o que resulta em maior segurança operacional e continuidade no atendimento. Diferente de um modelo com apenas um fornecedor, onde um eventual problema pode comprometer todo o atendimento, no credenciamento, caso um prestador não consiga cumprir sua função, outros estarão aptos a assumir a demanda, assegurando o fluxo contínuo dos serviços.

Visão de Longo Prazo

Eficiência Operacional Sustentada:

Redução de Custos: Uma das vantagens mais evidentes dessa restrição geográfica é a redução de custos operacionais. Com oficinas localizadas mais próximas, os gastos com transporte de veículos e tempo de inatividade são significativamente reduzidos. Esse fator, ao longo de anos, resulta em economias substanciais para o município, permitindo a reativação dos recursos em outras áreas prioritárias.

Agilidade nos Processos:

Manutenções Mais Ágeis: A proximidade das empresas de manutenção facilita respostas mais rápidas

a demandas emergenciais, bem como operações de manutenção programadas. Isso significa que os veículos passam menos tempo fora de serviço, aumentando a disponibilidade e eficácia da frota.

Qualidade Consistente do Serviço:

Melhoria Contínua na Qualidade: Ao limitar a distância, garante-se um maior controle e monitoramento das operações de manutenção. Ações corretivas e de auditoria podem ser realizadas mais frequentemente, promovendo uma melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados. Empresas locais poderão investir em aprimoramentos e adaptações rápidas em suas operações, atendendo eficazmente aos padrões de excelência desejados pelo município.

Sustentabilidade e Inovação

Compromisso Ambiental:

Praticidade Sustentável: Menos deslocamento resulta não apenas em economia financeira mas também em um impacto ambiental reduzido devido a menores emissões de combustíveis fósseis. Isso alinha-se com os esforços municipais para promover práticas sustentáveis e reduzir a pegada de carbono da cidade.

Estímulo ao Desenvolvimento Local:

Incentivo à Economia Local: A decisão de restringir o credenciamento a empresas locais pode estimular o desenvolvimento econômico da região, criando empregos e incentivando o crescimento empresarial dentro da própria comunidade.

A implementação de um limite de distância para o credenciamento de empresas para a manutenção de veículos da frota municipal não só promete eficiência imediata e redução de custos, mas também posiciona o município para uma operação mais sustentável e economicamente benéfica a longo prazo. Tais medidas são fundamentais para assegurar que os serviços municipais continuem a atender com eficácia e responsabilidade as demandas da comunidade.

Logo, é certo que o maior número de prestadores garantirá que a demanda do município seja suprida com agilidade e qualidade, sem sobrecarregar uma única empresa ou fornecedor. Além disso, a diversificação de prestadores especializados pode trazer benefícios ao município, uma vez que diferentes empresas podem se destacar em áreas específicas de manutenção e fornecimento de peças, garantindo um atendimento mais qualificado e customizado de acordo com as necessidades dos diferentes tipos de veículos da frota municipal.

Logo, é a conclusão pela viabilidade e vantajosidade na realização de credenciamento para o objeto pretendido.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 11 de maio de2026.

TIAGO MIGUEL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 576/2025
RG SOB Nº: 10.140.038-7 SSP/PR

FELIPE JOSÉ GONÇALVES PASSOS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMENTO AGROPEUÁRIO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº: 577/2025
RG SOB Nº: 9.314.450-3 SSP/PR – CPF – 066.702.409-37

JOÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0572/2025
CPF SOB Nº: 649.159.059-34

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 575/2025
CPF SOB Nº: 099.422.159-21

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº: 574/2025
CPF SOB Nº: 030.802.769-81

LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº: 573/2025
CPF SOB Nº: 060.486.129-07

LUCAS GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DECRETO MUNICIPAL Nº: 578/2025
CPF SOB Nº:

APÊNDICE ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. O objeto do presente chamamento público para CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 11 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
01	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5,5
02	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	5,5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 02 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
03	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
04	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 03 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

05	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
06	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 04 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 20.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
07	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
08	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

Lote 05 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

09	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
10	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA	1,00	PÇ	3.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 6.000,00**	

Lote 06 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 14 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
11	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	7
12	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	7
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 07 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo R$ 30.000,00, percentual de desconto mínimo10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
13	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5

14	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 08 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
15	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
16	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 09 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
17	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
18	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES	1,00	PÇ	10.000,00	%	5

		MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$**	**15.000,00**

Lote 10 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA VOLKSWAGEM** , valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
19	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
20	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA	1,00	PÇ	3.000,00	%	5
TOTAL						**R$**	**6.000,00**

Lote 11 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA CHEVROLET**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
21	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5

22	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 12 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
23	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
24	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 13 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo R$ 25.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
25	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
26	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO	1,00	PÇ	15.000,00	%	5

		SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$25.000,00**	

Lote 14 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
27	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	8.000,00	%	5
28	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	17.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 15 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA CHEVROLET**, valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
29	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
30	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO	1,00	PÇ	3.000,00	%	5

		SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA					
TOTAL						**R$ 6.000,00**	

Lote 16 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de Veículos LEVES MARCA CITROEN**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
31	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
32	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 17 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veicular Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo R$ 15.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
33	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	5.000,00	%	5
34	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5

TOTAL	**R$ 15.000,00**

Lote 18 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo R$ 10.000,00, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
35	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
36	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	7.000,00	%	5
TOTAL						**R$10.000,00**	

Lote 19 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo **R$ 8.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
37	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5
38	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 8.000,00**	

Lote 20 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento de Veículos LEVES – MARCA CITROEN**, valor máximo **R$ 3.000,00**, percentual de desconto mínimo 10%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
39	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	2.000,00	%	5
40	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRA	1,00	PÇ	1.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 3.000,00**	

Lote 21 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,34 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
41	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5,17
42	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	75.000,00	%	5,17
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 22 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 70.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
43	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	20.000,00	%	5
44	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	50.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 70.000,00**	

Lote 23 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
45	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
46	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	25.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 24 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
47	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
48	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 25 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 11,72 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
49	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	30.000,00	%	5,86
50	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5,86
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 26 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
51	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	20.000,00	%	5
52	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	40.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 27 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 40.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,8%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
53	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5,4
54	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	25.000,00	%	5,4
TOTAL						**R$ 40.000,00**	

Lote 28 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo %10,50

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser

							ofertado
55	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5,25
56	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 29 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos pesados (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) MARCA VOLARE**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,50 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
57	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
58	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS E MICRO - ONIBUS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 30 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 14 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

59	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	7
60	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	7
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 31 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
61	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
62	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 25.000,00**	

Lote 32 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 17.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

63	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	7.000,00	%	5
64	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 17.000,00**	

Lote 33 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
65	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
66	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 34 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médios (VAN) MARCA FIAT**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
67	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA	1,00	SERV	3.000,00	%	5

		TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.					
68	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	7.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 35 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
69	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	30.000,00	%	5
70	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 36 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
71	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA	1,00	SERV	20.000,00	%	5

		SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES					
72	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	40.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 37 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
73	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5
74	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 38 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 40.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
75	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA	1,00	SERV	10.000,00	%	5

		TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.					
76	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 40.000,00**	

Lote 39 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médios (VAN) MARCA RENAULT**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
77	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
78	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 40 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médio (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
79	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU	1,00	SERV	30.000,00	%	5

		EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.					
80	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 41 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 85.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
81	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	25.000,00	%	5
82	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	60.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 85.000,00**	

Lote 42 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

83	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5
84	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 43 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
85	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
86	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	35.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 44 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médio (VAN) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

87	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
88	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 45 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos médio (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 95.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
89	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5
90	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	70.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 95.000,00**	

Lote 46 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos médios (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 45.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

91	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	15.000,00	%	5
92	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	30.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 45.000,00**	

Lote 47 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 35.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
93	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	15.000,00	%	5
94	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 35.000,00**	

Lote 48 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 35.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

95	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5
96	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	25.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 35.000,00**	

Lote 49 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médio (VAN) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
97	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5
98	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (VAN) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 50 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesado (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,40 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado

99	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5,2
100	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	40.000,00	%	5,2
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 51 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
101	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
102	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 52 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
103	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE	1,00	SERV	3.000,00	%	5,25

		REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.					
104	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	7.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 53 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA FORD**, valor máximo **R$ 6.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
105	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	3.000,00	%	5,25
106	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	3.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 6.000,00**	

Lote 54 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 75.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,4 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
107	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5,2

108	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	50.000,00	%	5,2
TOTAL						**R$ 75.000,00**	

Lote 55 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 50.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
109	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	15.000,00	%	5
110	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	35.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 50.000,00**	

Lote 56 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 22.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
111	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	7.000,00	%	5,25

112	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 22.000,00**	

Lote 57 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 20.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
113	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
114	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	15.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

Lote 58 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA IVECO**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
115	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
116	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25

		VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 59 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 100.000,00**, percentual de desconto mínimo 11,72 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
117	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	20.000,00	%	5,86
118	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	80.000,00	%	5,86
TOTAL						**R$ 100.000,00**	

Lote 60 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 60.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
119	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	20.000,00	%	5
120	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES	1,00	PÇ	40.000,00	%	5

		MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					
TOTAL						**R$ 60.000,00**	

Lote 61 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
121	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	10.000,00	%	5,25
122	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 62 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
123	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
124	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5,25

TOTAL	**R$ 15.000,00**

Lote 63 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA MERCEDES BENZ**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
125	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
126	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 64 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 85.000,00**, percentual de desconto mínimo 11,72 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
127	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	25.000,00	%	5,86
128	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	60.000,00	%	5,86
TOTAL						**R$ 85.000,00**	

Lote 65 – Peças e serviços para **manutenção elétrica veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo 10 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
129	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	10.000,00	%	5
130	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	20.000,00	%	5
TOTAL						**R$ 30.000,00**	

Lote 66 – Peças, aquisição e **serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 15.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
131	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
132	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	10.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 15.000,00**	

Lote 67 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento de veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 10.000,00**, percentual de desconto mínimo 10,5 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
133	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	5.000,00	%	5,25
134	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	5.000,00	%	5,25
TOTAL						**R$ 10.000,00**	

Lote 68 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos pesados (CAMINHÃO) MARCA VOLKSWAGEM**, valor máximo **R$ 20.000,00**, percentual de desconto mínimo 11 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual mínimo	Percentual de desconto a ser ofertado
135	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	8.000,00	%	5,5
136	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, AR-CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	12.000,00	%	5,5
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEM				
ITEM	**VEICULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	GOL 1.0	2019	BCW-1G71	Departamento de Administração

02	SAVEIRO	2019	BCW-1G73	Departamento. Agricultura e Meio Ambiente
03	GOL 1.0	2002	AQR-8G36	Departamento. Agricultura e Meio Ambiente
04	GOL 1.0 L	2021	RHB-3F25	Departamento Suade
05	GOL 1.0	2017	BBQ-7332	Departamento Administração
06	VOYAGE 1.6		QNN-9C02	Departamento de Educação

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET				
ITEM	**VEICULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	CHEVROLET SPIN 1.8 L AT ACT7	2022	SDP-2J43	Departamento Assistência Social
02	CHEVROLET PRISMA 1.4	2018	BDB-7J82	Conselho Tutelar
03	CHEVROELTE SILVERADO	1997	CLY-6A80	Departamento de Viação e Obras
04	CHEVROLETE ONIX PLUS LT	2021	RHT-1E71	Gabinete do Prefeito

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA CITROEN				
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	CITROEN/C3 AIRCROSS FLPK7	2025	TBB-1F36	Departamento Saúde

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA FORD				
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO**	**PLACA**	**DEPARTAMENTO**
01	FORD ECO-ESPORT	20	ARP-3B76	Departamento de Viação e Obras

LISTA GERAL VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO
01	FIAT STRADA 1.4	2015	AZT-9730	Departamento Viação e Obras
02	FIAT MOBI	2018	BCA-7428	Departamento de Suade
03	FIAT MOBI	2021	RHV-6C21	Departamento de Saúde
04	FIAT STRADA 1.4	2013	AXW-3439	Departamento Viação e Obra
05	FIAT ARGO 1.0	2021	RHC-3E39	Departamento de Assistência Social
06	FIAT MOBI	2017	BBV-8961	Departamento Assistência Social
07	FIAT CRONOS DRIVE	2024	TBA-3D72	Departamento de Saúde
08	FIAT CRONOS DRIVE	2024	TBA-3D76	Departamento de Saúde
09	FIAT/STRADA VOLCANO 13 AT	2024	TBA-3D65	Departamento de Saúde
10	FIAT/STRADA VOLCANO	2026	UBK-9G34	Departamento de Esportes
11	FIAT PULSE	2026	UBH-6C51	Departamento de Assistência Social
12	FIAT CRONOS *	2026	UBJ-3F43	Departamento de Educação

LISTA GERAL DE TODOS OS VEÍCULOS MÉDIOS/PESADOS				
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	DEPARTAMENTO
01	CAMINHÃO VOLKSVAGEM COLETA RECICLAVEIS *	2019	BCT-7H56	Dpto. Viação e Serviços Urbanos
02	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F14000 *	1998	AII-4122	Dpto. Viação e Serviços Urbanos
03	CAÇAMBA ATRON 2729 *	2014	AYO-7413	Dpto. Viação e Serviços Urbanos
04	CAMINHÃO PIPA *	2022	RHX-3C20	Dpto. Agricultura e Meio Ambiente
05	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO *	2023	SEB-3C13	Dpto. Agricultura e Meio Ambiente
06	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ *	2022	SEH-4A54	Dpto. Educação
07	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ	2022	SEK-7C83	Dpto. Educação
08	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ	2022	SEK-7C84	Dpto. Educação
09	SPRINTER FURGÃO/MERCEDES BENZ *	2022	SEK-7C85	Dpto. Educação
10	ÔNIBUS ESCOLAR VW NEOBUS VOLKSWAGEN - AMARELO	2023	SEJ-8D15	Dpto. Educação
11	ÔNIBUS/PASS TRANSP. ESCOLAR MARCOPOLO – PRATA *	2019	BCY-9I74	Dpto. Educação
12	ÔNIBUS/PASS TRANSP. ESCOLAR VOLKSWAGEN – AMARELO *	2019	BDF-2J89	Dpto. Educação
13	MICRONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L MO - BRANCO	2019	BDI-6B38	Dpto. Educação
14	IVECO DAILY 30-130 CS - IVECO	2021	RHV-3I22	Dpto. Educação
15	VAN RENAULT/M REVESCAP	2023	SEG – 9I83	Dpto. Saúde
16	VAN FIAT DUCATO ENGESIGEXE *	2021	RHJ – 9I15	Dpto. Saúde
17	VAN RENAULT/M FURGÃO *	2013	AWU – 2F24	Dpto. Saúde

18	VAN RENAULT MASTER *	2025	TAQ-1F39	Departamento de Educação
19	VAN RENAULT MASTER	2023	SEH-7D65	Departamento de Saúde
20	ONIBUS/PASS VOLARE W9C ON *	2018	BCN - 8519	Dpto. Saúde
21	ONIBUS/MICROONIB /PASS VOLARE VBL MO	2018	BCM – 9157	Dpto. Saúde
22	FORD TRANSIT / AMBULANCIA *	2024	SEZ-9I75	Departamento de Saúde
23	FORD TRANSIT / AMBULANCIA	2024	SEZ-9I72	Departamento de Saúde
24	FORD TRANSIT / AMBULANCIA	2025	TAW-9B75	Departamento de Saúde

1.2. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, juntamente com a carta de interesse de credenciamento, proposta de prestação de serviços com descrição completa do objeto, bem como a comprovação de que cumprem todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. (Anexo II e III)

1.3. Sobre os valores das peças e serviços(hora) indicadas nas tabelas TRAZ VALOR, será aplicado desconto de XX%.

1.4. Sobre o quantitativo de horas para cada serviço executado, serão indicados na tabela Tempária/ Sindirepa/PR ou similar.

- *A modalidade **TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZVALOR** usada, justifica a inclusão de todos os licitantes, onde não é necessário a compra/assinatura de um determinado sistema ou tabela, onde todas as empresas do ramo poderão participar, lembramos que recentemente houve um objeto idêntico ao presente com suspenção do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/Pr, entenderam que uma tabela especifica de um sistema pode vir a restringir a participação e competitividade, por este motivo adotamos o maior desconto da TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZVALOR.*
- *A utilização do **Catálogo/Tabela Temparia da Sindirepa/PR** se justifica por ser uma **referência técnica padronizada** para estimar e medir o **tempo de mão de obra** necessário à execução dos serviços mecânicos, garantindo **uniformidade**, **isonomia** entre as oficinas credenciadas e **maior controle e transparência** na apuração das horas aplicadas, reduzindo subjetividade e risco de sobreapontamento.*
- *Durante o prazo de vigência do contrato, os preços contratados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pelo contratado, sobre os preços constantes na TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZVALOR e CATALOGO TEMPÁRIO DA SINDIREPA, vigente na data de abertura das propostas. Para as licitantes que não conseguirem acesso a tabela, fica autorizado a conferencia dos valores, executados pelo Município, com livre acesso a tabela, pois é a tabela oficial, no qual o Município mantém contrato ativo.*

1.5. Havendo divergência de valores dos valores de referência (item 1.3 e 1.4), prevalecera sempre o menor valor dentre as tabelas.

1.6. Na hipótese de ser necessária a substituição de peça e/ou acessórios que não se encontrem disponíveis no mercado (originais e genuínas) e que não constem na tabela de peças e/ou acessórios originais do fabricante, o valor pago será aquele de menor preço, mediante pesquisa de preço realizada pela administração pública.

1.7. Somente serão aceitos peças, acessórios, componentes e materiais ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES.

1.8 O fornecimento de peças deverá ser realizado com base em componentes ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES, com certificação de qualidade, de acordo

com as especificações do fabricante do veículo, conforme previsto nas normas vigentes do mercado automotivo.

1.8.1 Poderá, de forma excepcionalmente, ser utilizado o preço de referência MONTADORA/GENUÍNA, mediante solicitação formal para inclusão das peças no sistema, negativa da empresa, por essa, não conter na modalidade FABRICANTE/ORIGINAL, sendo assim, fica autorizado, formalmente documentado, a utilização do preço de referência MONTADORA/GENUÍNA, com o acréscimo de um valor de até de desconto de 40%, acrescido do valor original do Lote, valor do desconto adicional a ser aplicado, fica condicionado ao preço de mercado, podendo ser comprovado através de pesquisas de preços, nos tramites da Lei 14.133/2021, art. 23.

1.9 O valor deverá ser estabelecido, através de pesquisas de preços em outras fontes, (concessionárias locais, lojas credenciadas pela marca, internet, ou outra fonte confiável, afim de comprovar o preço praticado, evitando o superfaturamento, sobre pena de punição ao funcionário que deu parte a causa, responsabilização do gestor e fiscal de contrato, por falha na fiscalização).

- Todo o processo de comprovação do valor de referência utilizado, deverá ser anexado ao processo de empenho da Nota Fiscal.

Deverá Ser exigido das empresas a apresentação de relatórios detalhados sobre os serviços realizados, incluindo a descrição do problema, as soluções aplicadas e a relação das peças substituídas, com as respectivas notas fiscais, devendo a tabela referência ser anexada.

As empresas deverão estar preparadas para atender demandas emergenciais, oferecendo um tempo de resposta rápido para serviços corretivos de natureza urgente, de modo a minimizar a inatividade dos veículos/máquinas e evitar interrupções nos serviços públicos essenciais.

A empresa poderá optar por realizar os serviços no pátio da empresa, ficando a cargo credenciada arcar com todos os custos de deslocamento do funcionário.

O controle da execução contratual será realizado com base no saldo financeiro contratado, e não por quantitativos previamente fixados de serviços ou peças. À medida que os serviços forem executados e as peças fornecidas, os respectivos valores serão abatidos do montante global estimado, assegurando controle orçamentário, rastreabilidade das despesas e adequação das contratações às demandas efetivamente verificadas.
As empresas interessadas poderão requerer credenciamento para um ou mais lotes, conforme sua qualificação técnica e área de atuação.
O valor estimado da contratação corresponde à projeção de despesas para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade contínua de manutenção da frota municipal, independentemente de marca ou modelo dos veículos.
O credenciamento tem por finalidade possibilitar a habilitação de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços, assegurando distribuição conforme a demanda administrativa, disponibilidade orçamentária e critérios estabelecidos no Termo de Referência, garantindo eficiência, continuidade e adequada gestão dos recursos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas do Documento de Formalização de Demanda, anexo deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e compreende o credenciamento de interessados para futura e eventual contratação do serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e fornecimento de peças em atendimento aos órgãos ligados ao poder executivo de Sato Antônio do caiuá - PR.

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto
3.2. Não se aplica critérios de validade à prestação de serviços.

3.3. As garantias quanto a critérios mínimos de qualidade e segurança na prestação dos serviços consta de tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Somente serão aceitos peças, acessórios, componentes e materiais ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto
3.5. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.6. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item será ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade
4.1. A descrição quanto aos critérios de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021**):**
4.4. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação
4.5. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento
4.6. A solução adotada para o credenciamento será estruturada **em lotes**, sendo que cada lote corresponderá a um veículo específico da frota municipal. Cada lote contemplará **dois itens obrigatórios e cumulativos**: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva** e Fornecimento de peças.

4.7. O interessado deverá apresentar **proposta com o percentual de desconto** definido no edital para ambos os itens do lote (serviços e peças). Esses itens não poderão ser divididos entre diferentes fornecedores, sendo de responsabilidade integral do credenciado o atendimento completo ao lote.

Do orçamento Sigiloso
4.8. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra
4.9. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação
4.10. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Da limitação territorial
4.11. Somente serão credenciadas as pessoas jurídicas que possuam sede ou filial localizada em um raio de **até 60 km** de distância do município de **Santo Antônio do Caiuá**, Estado do Paraná, conforme justificativa que encontra-se priorizada no estudo técnico preliminar.

4.12. A distância será calculada considerando o percurso rodoviário mais curto, verificável por meio de ferramentas de localização geográfica, tais como Google Maps.

4.13. Empresas com sede fora do limite territorial poderão credenciar-se somente se comprovarem a existência de filial operante dentro do limite estabelecido, sendo essa filial responsável por todas as obrigações contratuais assumidas, devendo comprovar a existência de profissionais específicos à filial.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Execução e Obrigações

5.2.1 CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.2.1.1. Acionamento da Oficina Credenciada

Sempre que um veículo apresentar falha mecânica, a Secretaria Municipal onde o veículo está lotado (frotas) acionará a oficina credenciada mais próxima ao local da ocorrência, levando em conta a capacidade técnica da oficina para atender o serviço específico necessário. Se a oficina mais próxima não tiver disponibilidade ou estrutura adequada para o conserto específico, a segunda oficina mais próxima será acionada e assim, por diante.

Caso a oficina mais próxima não tenha disponibilidade imediata para atender ao chamado, será acionada a segunda oficina mais próxima, e assim sucessivamente.

A oficina acionada deverá confirmar a aceitação do serviço em até 30 minutos após o contato da Secretaria.

5.2.2. Prazo para Busca e Remoção do Veículo

Após a confirmação do serviço, a oficina credenciada terá um prazo máximo de 2 horas para enviar o reboque ou deslocar uma equipe ao local para remoção do veículo.

Em casos de urgência (ex.: risco de obstrução viária ou necessidade de liberação imediata do veículo), a oficina deverá priorizar o atendimento, reduzindo o prazo de remoção para 1 hora.

Se a oficina não cumprir o prazo estipulado sem justificativa válida, o serviço será repassado à próxima oficina credenciada disponível, a mesma será penalizada sem direto a próxima rodada do credenciamento.

5.2.3. Prazo para Elaboração do Orçamento Prévio

Assim que o veículo chegar à oficina, a empresa terá um prazo máximo de 48 horas para realizar a avaliação inicial e encaminhar um orçamento prévio detalhado à Secretaria Municipal.

5.2.3.1 O orçamento deverá conter:

- ***Diagnóstico do problema***
- ***Descrição detalhada dos serviços a serem realizados***
- ***Lista de peças e materiais necessários***
- ***Prazo estimado para conclusão do serviço***
- ***Valor total do conserto***

Caso a oficina não envie o orçamento dentro do prazo, a Secretaria poderá redirecionar o serviço para outra oficina credenciada.

5.2.4. Prazo para Execução dos Serviços de Reparo

5.2.4.1. O prazo para conclusão do reparo será definido conforme a complexidade do serviço:

- ***Serviços simples (ex.: troca de óleo, freios, suspensão, troca de bateria, alinhamento e balanceamento): até 48 horas***
- ***Serviços moderados (ex.: reparos no motor, troca de embreagem, conserto de sistema elétrico): até 5 dias úteis***
- ***Serviços complexos (ex.: retífica de motor, troca de câmbio, reparos estruturais): até 10 dias úteis.***

5.2.4.2. Caso haja necessidade de um prazo maior devido à indisponibilidade de peças ou complexidade do serviço, a oficina deverá comunicar formalmente à Secretaria, apresentando justificativa.

5.2.4.3. Se o veículo permanecer na oficina por tempo superior ao estipulado sem justificativa aceita pela Secretaria, o serviço poderá ser transferido a outra oficina credenciada.

5.2.5. Critérios para Distribuição Equitativa dos Serviços

5.2.5.1. Para evitar concentração de serviços em uma única oficina, será adotado um sistema de rotatividade entre as oficinas mais próximas ao local da ocorrência.

5.2.5.2. Sempre que possível, será priorizada uma oficina que ainda não tenha recebido atendimento recente, respeitando o critério de proximidade.

5.2.5.3. Oficinas que apresentarem atrasos recorrentes nos prazos estipulados poderão ser descredenciadas ou ter prioridade reduzida nas distribuições futuras.

5.2.6. Penalidades por Descumprimento de Prazos ou serviços mal executados

5.2.6.1. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar sanções como:

- ***Redirecionamento ao final da lista de credenciados.***
- ***Suspensão temporária do credenciamento.***
- ***Descredenciamento em casos de reincidência ou negligência grave***

5.2.7 CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.2.7.1 Planejamento e Programação da Manutenção Preventiva

5.2.7.1.1 A Secretaria Municipal responsável pelo veículo (conforme cadastramento no Frotas) elaborará um cronograma periódico de manutenção preventiva para a frota de veículos, exceto em relação aos veículos em período de garantia que são deslocados às concessionárias autorizadas, considerando:

- ***Quilometragem rodada***

- ***Tempo de uso dos veículos***
- ***Histórico de manutenções anteriores***

5.2.7.1.2. A distribuição dos serviços preventivos será feita de acordo com a proximidade da oficina credenciada em relação ao local onde o veículo está alocado no momento do agendamento, levando em conta a capacidade técnica da oficina para atender o serviço específico necessário

5.2.7.1.3. Para garantir equidade entre as oficinas credenciadas, será utilizado um critério de rotatividade, evitando que apenas algumas empresas recebam a maioria dos serviços.

5.2.7.2. Agendamento e Encaminhamento dos Veículos

5.2.7.2.1. A Secretaria comunicará à oficina credenciada selecionada a necessidade de manutenção preventiva com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo exceções justificadas.

5.2.7.2.2. A oficina deverá confirmar o recebimento da solicitação em até 24 horas após o contato e informar sua disponibilidade para a execução do serviço na data prevista.

5.2.7.2.3. Caso a oficina não possa atender dentro do prazo estipulado, o serviço será direcionado à próxima oficina credenciada disponível.

5.2.7.3. Tipos de Serviços Preventivos e Prazos de Execução

5.2.7.3.1. O prazo para conclusão da manutenção preventiva dependerá do tipo de serviço solicitado:

Tipo de Serviço	***Prazo Máximo para Execução***
Troca de óleo, filtros e acessórios	***04 horas***
Alinhamento e balanceamento	***03 horas***
Revisão de freios	***02 dias úteis***
Revisão do sistema elétrico	***03 dias úteis***
Troca preventiva de correias	***02 dias úteis***
Revisão geral periódica (check-up completo)	***05 dias úteis***
Observação: Os valores dessa, não são referenciais De tempo de prestação de serviços, no qual, para Isso será utilizado a tabela tempária (SINDIREPA)	

5.2.7.3.2. A oficina deverá comunicar imediatamente qualquer necessidade de substituição de peças não previstas na solicitação inicial, apresentando um orçamento complementar à Secretaria para aprovação.

5.2.7.3.3. Caso o veículo necessite de reparos adicionais não previstos na manutenção preventiva, o serviço poderá ser reclassificado como manutenção corretiva, seguindo os critérios específicos para esse tipo de serviço.

5.2.7.4. Critério de Distribuição Equitativa dos Serviços

5.2.7.4.1. Para garantir que todas as oficinas credenciadas sejam contempladas, será adotado um sistema de rodízio entre as oficinas mais próximas.

5.2.7.4.2. Oficinas que não cumprirem os prazos ou apresentarem falhas na execução dos serviços poderão ter sua prioridade reduzida no cronograma de distribuição futura.

5.2.7.5. Penalidades por Descumprimento de Prazos ou Serviços Mal Executados

5.2.7.5.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou a realização inadequada dos serviços poderá resultar em:

- ***Redirecionamento ao final da lista de credenciados.***
- ***Redução da prioridade na distribuição de serviços futuros***
- ***Suspensão temporária do credenciamento***
- ***Descredenciamento em caso de reincidência***

5.3. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados, devidamente habilitados para as atividades de manutenção de veículos, conforme a natureza dos serviços a serem prestados.

5.4. A empresa deverá manter à disposição, durante toda a vigência do contrato, profissionais como mecânicos, eletricistas e técnicos especializados em sistemas de freios, suspensão, motor, câmbio, entre outros.

5.5. As empresas credenciadas deverão operar com oficinas autorizadas ou certificadas conforme as normas do fabricante dos veículos ou estar registrada em entidades reconhecidas, como o **Sindirepa** ou órgão equivalente, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

5.6. As empresas credenciadas deverão dispor de oficinas mecânicas com estrutura física e equipamentos adequados para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os tipos de veículos indicados nos lotes do credenciamento.

5.6. A empresa deverá garantir a disponibilidade de sua oficina para o atendimento dos veículos do município, não podendo recusar a prestação de serviços por falta de espaço ou infraestrutura. A empresa credenciada deverá demonstrar capacidade de atender à demanda contratual sem causar atrasos ou interrupções indevidas.

5.7. A empresa deverá estar preparada para atender a chamados de manutenção corretiva de emergência, com capacidade de iniciar os serviços solicitados dentro de **24 horas** a partir da solicitação da Administração Municipal, para minimizar o tempo de inatividade dos veículos da frota.

5.8. A empresa credenciada será responsável pelo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, respeitando as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos. Todas as peças fornecidas deverão ser novas e possuir certificação de qualidade.

5.9. A empresa deverá comprovar a procedência das peças fornecidas, por meio da apresentação de nota fiscal e, quando exigido, certificado de origem emitido pelo fabricante ou distribuidor oficial. A empresa credenciada será responsável pela adequação das peças ao serviço realizado.

5.10. As peças fornecidas devem ser adequadas aos serviços de manutenção realizados. A empresa será integralmente responsável pela substituição de peças que apresentem defeito ou incompatibilidade, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia estabelecido.

5.11. A empresa credenciada deverá fornecer, ao término de cada serviço realizado, um relatório detalhado contendo a descrição dos serviços prestados, peças substituídas e o valor cobrado, de acordo com as tabelas de referência e os descontos aplicados.

5.12. A entrega dos veículos para a realização dos serviços de manutenção será, preferencialmente, realizada por **servidores do município**, que deverão conduzir o veículo até o estabelecimento da empresa credenciada.

5.13. No momento da entrega do veículo, o servidor municipal responsável deverá fornecer uma **descrição dos serviços** solicitados, conforme as necessidades identificadas pela administração. A empresa credenciada deverá acolher essas informações e providenciar a execução dos serviços indicados.

5.14. Ao receber o veículo, a empresa credenciada deverá emitir um **Relatório de Recebimento e Entrega**, no qual constarão: Data e hora da entrega do veículo, descrição dos serviços a serem realizados, condições gerais do veículo no momento da entrega (quilometragem, nível de combustível, avarias, etc.) e previsão do prazo para a conclusão dos serviços.

5.15. O Relatório de Recebimento e Entrega deverá ser assinado pelo servidor municipal responsável pela entrega e por um representante da empresa credenciada, como forma de comprovar a entrega do veículo e a concordância com os serviços solicitados.

5.16. Após a realização dos serviços de manutenção, a empresa credenciada deverá emitir um **Relatório de Conclusão dos Serviços**, contendo: descrição detalhada dos serviços executados, lista das peças substituídas (incluindo marcas e especificações técnicas), horas trabalhadas e mão de obra utilizada, data de conclusão dos serviços e garantia dos serviços e das peças utilizadas.

5.17. Ao devolver o veículo à administração, o Relatório de Conclusão dos Serviços deverá ser conferido por um servidor municipal, que verificará se os serviços foram realizados conforme a solicitação original. O servidor responsável deverá assinar o documento, formalizando o **recebimento do veículo**.

5.18. A empresa credenciada deverá concluir os serviços de manutenção no prazo acordado no **Relatório de Recebimento e Entrega**, respeitando o prazo máximo de execução estipulado no contrato. O prazo de execução poderá variar conforme a complexidade dos serviços e a disponibilidade de peças.

5.19 PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS OU SERVIÇOS MAL EXECUTADOS

O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar sanções como:

- Redirecionamento ao final da lista de credenciados.
- Suspensão temporária do credenciamento.
- Descredenciamento em casos de reincidência ou negligência grave
- Além das sanções e penalidades previstas na minuta do termo de credenciamento (Advertência escrita; Suspensão temporária; responsabilização por prejuízos causados ao Erário etc).

Além disso, nesse credenciamento as oficinas, pós serviço, deverão passar por avaliação, conjunta, do departamento no qual o veículo que recebeu o serviço, com os seguintes objetivos:

Rotina de avaliação pós-serviço dos credenciados (controle de qualidade e consequências)

Além das penalidades já previstas para descumprimento de prazos e/ou execução inadequada, o Município instituirá **rotina prática de avaliação pós-serviço** para monitorar desempenho, aumentar a qualidade, dar transparência à fiscalização e subsidiar medidas corretivas no âmbito do credenciamento.

A avaliação será preenchida, preferencialmente, pelo **principal usuário do veículo** e/ou pelo

responsável/chefia da pasta ou departamento demandante, imediatamente após a devolução do veículo e a conferência do serviço (podendo a fiscalização/gestor do credenciamento complementar informações quando necessário).

Escala de pontuação (0 a 5) – significado

- **0 – Totalmente insatisfeito**: serviço/conduta inadequada, não atendeu ao mínimo esperado.
- **1 – Muito insatisfeito**: falhas graves, necessidade de correção relevante.
- **2 – Insatisfeito**: falhas perceptíveis, atendimento abaixo do esperado.
- **3 – Regular**: atende parcialmente, com pontos a melhorar.
- **4 – Satisfeito**: atende bem, com pequenas oportunidades de melhoria.
- **5 – Totalmente satisfeito**: excelência, atende plenamente e supera expectativas.

Critérios avaliados (0 a 5 cada)

1. **Atendimento e comunicação** (clareza, cordialidade, retorno a contatos, atualização de status).
2. **Cumprimento de prazos** (tempo de execução compatível com o combinado e/ou com a necessidade do serviço).
3. **Agilidade na elaboração do orçamento/diagnóstico** (tempo para apresentar diagnóstico e orçamento).
4. **Confiabilidade do orçamento** (coerência entre orçamento e execução; justificativas para alterações; ausência de itens indevidos).
5. **Qualidade técnica do serviço executado** (solução efetiva da falha, acabamento, testes e funcionamento após entrega).
6. **Organização/estrutura física da oficina** (ambiente adequado, equipamentos, limpeza/organização compatíveis com o objeto).
7. **Facilidade de acesso para fiscalização/acompanhamento** (disponibilidade de informações, autorização de acompanhamento, transparência).
8. **Condições de guarda e segurança do veículo** (pátio/garagem, controle de chaves, prevenção de danos/extravios durante a manutenção).
9. **Qualificação prática da equipe/mecânicos** (capacidade demonstrada, assertividade no diagnóstico, padronização de procedimentos).
10. **Registro e evidências do serviço** (ordem de serviço, checklist, peças substituídas quando aplicável, informações mínimas do que foi feito).

Pontuação máxima: 50 pontos (10 critérios × 5).

Nota mínima e consequências (mecanismo de melhoria contínua)

Fica definido como **desempenho mínimo aceitável** a pontuação de **30 pontos** (equivalente a média **3/5** por critério) na avaliação pós-serviço.

- **1ª ocorrência abaixo de 30 pontos:** a oficina ficará **temporariamente fora do rodízio** (por

período/quantidade de chamados a ser definido na minuta do termo de credenciamento), permanecendo apta a ser acionada apenas em situações de necessidade/indisponibilidade das demais, se previsto.

- **2ª ocorrência abaixo de 30 pontos:** a oficina ficará **novamente fora do rodízio**, por período superior ao da primeira ocorrência, como medida de reforço corretivo.
- **3ª ocorrência abaixo de 30 pontos:** a oficina será **descredenciada**, por insuficiência reiterada de desempenho e qualidade, resguardado o contraditório e a ampla defesa conforme as regras do termo de credenciamento e legislação aplicável.
- Esse procedimento de avaliação não substitui as demais sanções previstas (advertência, suspensão, responsabilização por prejuízos ao Erário etc.), mas atua como instrumento **preventivo e gerencial**, orientado à qualidade, à rastreabilidade e ao aperfeiçoamento contínuo do credenciamento.

5.20. Compreendem, ainda, as **obrigações de execução da Credenciada**:

5.20.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.20.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado.

5.20.3. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

5.20.4. O Credenciado deverá comunicar qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.20. Todos os serviços realizados pela empresa credenciada deverão contar com garantia mínima de **90 dias**, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor. Qualquer defeito ou problema decorrente da má execução do serviço deverá ser reparado sem custo adicional para a Administração Pública.

5.21. As peças fornecidas deverão contar com garantia mínima de **90 dias**, a partir da data da instalação. Caso qualquer peça apresente defeito dentro do período de garantia, a empresa deverá proceder à substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Das Obrigações

5.22. Compreendem as obrigações da **CREDENCIANTE**:

5.22.1. Receber os serviços contratados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência e DFD;

5. 22.2. Fiscalizar, de forma permanente, a entrega dos objetos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

5. 22.3. Notificar a CREDENCIADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

5. 22.4. Efetuar os pagamentos à credenciada na forma e prazo estipulados;

5.23. Compreendem as obrigações da **CREDENCIADA**:

5.23.1. Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições.

5.23.2. Prestar os serviços especificados, de acordo com as necessidades e o interesse da administração, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.

5.23.3. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos.

5.23.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à prestação de serviços que não atenda ao especificado.

5.23.5. Realizar a prestação de serviços no prazo e horário estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.23.6. Assumir inteira responsabilidade quanto ao serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.23.7. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.23.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto/prestação do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.23.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade serviços prestados.

5.23.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento do credenciante.

5.23.11. Refazer os trabalhos ou realizar a troca dos produtos considerados impróprios no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

5.23.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.23.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à credenciante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento/serviço, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do município, podendo este, para o fim de garantir eventuais

ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

5.23.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Os serviços serão prestados e as peças substituídas após a emissão de autorização de despesa ou documentos equivalente que substitua a formalização do contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

6.1.2. Para cada serviço prestado ou peça substituída será emitido documento equivalente ao contrato, aplicando, ao caso, o art. 95 da lei 14.133/21.

6.2. O termo de credenciamento é documento pré-contratual e não obriga a administração pública contratar com o credenciado.

6.2.1. As cláusulas do termo de credenciamento vinculam o credenciado no momento da contratação.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do termo de credenciamento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do termo de credenciamento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa credenciada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de credenciamento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Gestor do Contrato
6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento
7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante

termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob a forma de CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)
8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)
8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)
8.24. Atestado de Capacidade Técnica; expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços conforme o objeto deste chamamento. O atestado deverá contar identificação do signatário a ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do declarante.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações
8.26. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

Requisitos contratuais
8.27. Previamente à celebração do termo de credenciamento, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF **ou** certidões fiscais individuais;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.31. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.32. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura Municipal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	23- 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	Gabinete do Prefeito
FICHA	20 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Gabinete do Prefeito
FICHA	51 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Departamento de Administração Geral
FICHA	46 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Departamento de Administração
FICHA	89 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Departamento Educação
FICHA	87 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Departamento Educação
FICHA	124 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	Manutenção do Transporte Escolar
FICHA	122 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção do Transporte Escolar
FICHA	180 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção Serviços Rodoviário Municipal
FICHA	178 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção Serviços Rodoviário Municipal
FICHA	195-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção de Ruas e Avenidas
FICHA	194-.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos livres	Manutenção de Ruas e Avenidas
FICHA	202 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Limpeza Pública
FICHA	200 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Limpeza Publica0
FICHA	234 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção Posto de Saúde
FICHA	230 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção Posto de Saúde
FICHA	244 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção Hospital Municipal

FICHA	241 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção Hospital Municipal
FICHA	285 - .3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção da Secretaria de Agricultura
FICHA	284 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção da Secretaria de Agricultura
FICHA	293 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção Patrulha Rural Mecanizada
FICHA	291 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção da Patrulha Mecanizada
FICHA	335 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção Divisão de Assistência Social
FICHA	331 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção Divisão de Assistência Social
FICHA	324 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção do Conselho Tutelar
FICHA	323 – 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção do Conselho Tutelar
FICHA	352 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
FICHA	349-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
FICHA	357 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FICHA	355-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção do fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente
FICHA	377-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	Departamento de Esporte Lazer e Turismo (Manutenção Ginásio de Esportes)
FICHA	376-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Departamento de Esporte Lazer e Turismo (manutenção do Ginásio de Esportes)
FICHA	388-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	Manutenção da Divisão de Esporte
FICHA	386-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Recursos Livres	Manutenção da Divisão de Esporte

Santo Antônio do Caiuá -PR, 30 de janeiro de 2025

TIAGO MIGUEL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 576/2025
RG SOB Nº: 10.140.038-7 SSP/PR

FELIPE JOSÉ GONÇALVES PASSOS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMENTO AGROPEUÁRIO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº: 577/2025
RG SOB Nº: 9.314.450-3 SSP/PR – CPF – 066.702.409-37

JOÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0572/2025
CPF SOB Nº: 649.159.059-34

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 575/2025
CPF SOB Nº: 099.422.159-21

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº: 574/2025
CPF SOB Nº: 030.802.769-81

LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº: 573/2025
CPF SOB Nº: 060.486.129-07

LUCAS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
DECRETO MUNICIPAL Nº: /2025
CPF SOB Nº:

ANEXO II

MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO nº 000/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo [Telefone da Empresa]

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o n° 018.352.169-27, domiciliado na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, nesta cidade de Itaúna do Sul-PR, comarca de Nova Londrina/PR, doravante denominado CREDENCIANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado CREDENCIADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo [Telefone da Empresa]e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *Credenciamento* [Assunto] – *Inexigibilidade 000/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a [Título] nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor acima corresponde à estimativa do Município para a execução desses serviços pelo prazo de 12 meses. Essa estimativa considera a necessidade de manutenção da frota municipal, independentemente da marca dos veículos. O credenciamento das empresas tem como objetivo garantir que os serviços sejam distribuídos entre os interessados conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, respeitando a demanda e a disponibilidade orçamentária.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital e seus anexos;
1.2.3. A Proposta/Carta Credencial;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste termo/contrato é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por conveniência e oportunidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Conforme termo de referência do Edital divulgado, parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

Nos termos do **art. 95 da Lei 14.133/2021**, a execução dos serviços pela CREDENCIADA será obrigatória a partir do recebimento do **contrato, ordem de serviço ou documento equivalente**, que deverá ser encaminhado pelo CREDENCIANTE à CREDENCIADA, formalizando a solicitação de serviços. O não cumprimento da execução poderá acarretar as penalidades previstas neste Termo e na legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo autorização da contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado para serviços de manutenção/conserto é conforme disposto na cláusula primeira.

5.2. A credenciada somente receberá pelos serviços e fornecimentos efetivamente realizados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Itaúna do Sul/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Itaúna do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.*

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz*

para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado/credenciado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato/termo de credenciamento;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato/ termo de credenciamento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato/ termo de credenciamento;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato/ termo de credenciamento;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ termo de credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima do Contrato/ termo de credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato/ termo de credenciamento, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *Moratória de 5% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/* termo de credenciamento, *até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/* termo de credenciamento *por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ termo de credenciamento, no caso de inexecução total do objeto.
4. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato/ termo de credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato/ termo de credenciamento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa (exceto a de mora) será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

12.1. O termo de credenciamento/contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do termo/contrato referida no item anterior decorrer de culpa do credenciado/contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O termo/contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do termo/contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. A rescisão do termo/contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.7. Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes do presente termo/contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itaúna do Sul/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 0,00
02.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 0,00
03.001	Manutenção do Departamento de Administração Geral	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 0,00
03.001	Manutenção do Departamento de Administração Geral	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
05.001	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	05.001.12.361.0007.2011.3.3.90.39.00	R$ 0,00
05.001	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	05.001.12.361.0007.2011.3.3.90.30.00	R$ 0,00
05.003	Manutenção do Transporte Escolar	05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.39.00	R$ 0,00
05.003	Manutenção do Transporte Escolar	05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
06.001	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SRM	06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.39.00	R$ 0,00
06.001	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - SRM	06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
06.002	Manutenção de Ruas e Avenidas.	06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.39.00	R$ 0,00
06.002	Manutenção de Ruas e Avenidas.	06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00	R$ 0,00
06.002	Manutenção da Limpeza Pública.	06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.39.00	R$ 0,00
06.002	Manutenção da Limpeza Pública.	06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00	R$ 0,00
07.004	Manutenção do Posto de Saúde.	07.004.10.301.0019.2034.3.3.90.39.00	R$ 0,00
07.004	Manutenção do Posto de Saúde.	07.004.10.301.0019.2034.3.3.90.30.00	R$ 0,00
07.004	Manutenção do Hospital Municipal.	07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.39.00	R$ 0,00
07.004	Manutenção do Hospital Municipal.	07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00	R$ 0,00
08.001	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.	08.001.20.606.0022.2049.3.3.90.39.00	R$ 0,00
08.001	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.	08.001.20.606.0022.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
08.001	Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada.	08.001.20.606.0022.2050.3.3.90.39.00	R$ 0,00
08.001	Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada.	08.001.20.606.0022.2050.3.3.90.30.00	R$ 0,00
09.001	Manutenção da Divisão de Assistência Social.	09.001.08.244.0020.2037.3.3.90.39.00	R$ 0,00
09.001	Manutenção da Divisão de Assistência Social.	09.001.08.244.0020.2037.3.3.90.30.00	R$ 0,00
09.001	Manutenção do Conselho Tutelar.	09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.39.00	R$ 0,00
09.001	Manutenção do Conselho Tutelar.	09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00	R$ 0,00
09.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - FUMAS	09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00	R$ 0,00

09.002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - FUMAS	09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00	R$ 0,00
09.003	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.39.00	R$ 0,00
09.003	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00	R$ 0,00
10.001	Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandrãos.	10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.39.00	R$ 0,00
10.001	Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandrãos.	10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00	R$ 0,00
10.001	Manutenção dos serviços da Divisão de Esporte	10.001.27.812.0013.2232.3.3.90.39.00	R$ 0,00
10.001	Manutenção dos serviços da Divisão de Esporte	10.001.27.812.0013.2232.3.3.90.30.00	R$ 0,00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os serviços serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pelos servidores designados pela Secretaria solicitante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do termo/contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no diário oficial, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo/Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaúna do Sul/PR, xx de xxxx de 2025

Representante legal do CREDENCIANTE

Representante legal do CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Edital de CREDENCIAMENTO nº 005/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ
sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF., (endereço), vem por meio
desta, DECLARAR QUE:

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....,, de 202x.

Local e Data

Assinatura do Responsável

pela Empresa (Nome

Legível/Cargo)

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇOES

Edital de CREDENCIAMENTO nº 005/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá-PR.
DADOS CADASTRAIS:
Nome empresarial:
Endereço:
Cidade: UF: Telefone: Celular:
E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:
CNPJ:
Inscrição Estadual (se houver):

A empresa xxxxxxxxxx, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR, conforme lista de serviços do Termo de Referência):
DECLARA, para os devidos fins: 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021; 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento 003/2025., acatando-as em sua totalidade; 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória; 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento; 6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência; 7) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços. **8) a empresa está situada a uma distância de 60 km, conforme exigido no edital, com sede no Município de [NOME DO MUNICÍPIO], local onde os serviços serão realizados. De acordo com o *Google Maps*, a distância até o Município de Santo Antonio do Caiuá-PR é de ** km****

.....,, de 202x.

Local e Data